



Programa de Desenvolvimento Rural

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

2008

Art. 82.º do Regulamento (CE) n.º 1698/2005

INTRODUÇÃO

Embora 2007 tivesse sido o primeiro ano de execução do ProDeR – no qual, para além dos compromissos transitados do antigo RURIS, se iniciou a execução de algumas Medidas e Acções do Eixo 2, designadamente a Medida 2.1 – Manutenção da Actividade Agrícola em Zonas de Montanha – pode dizer-se que 2008 foi verdadeiramente o grande ano de arranque do Programa dado que, no seu decurso, para além da continuação da execução daquelas Medidas e Acções, foram abertas novas Medidas, Acções e Subacções em todos os Eixos, num total de 13 Concursos e Períodos de Abertura.

Todo esse desenvolvimento foi possível na sequência da promulgação, no primeiro trimestre, da legislação que definiu o modelo de governação dos instrumentos de programação do desenvolvimento rural para 2007-2013 (Decreto-Lei n.º 2/2008, de 4 de Janeiro), estabeleceu as regras gerais de aplicação dos programas de desenvolvimento rural, adoptados no âmbito do PEN (Decreto-Lei n.º 37-A/2008, de 5 de Março) e criou a Autoridade de Gestão do ProDeR, com definição das respectivas competências (Resolução do Conselho de Ministros n.º 2/2008, de 7 de Janeiro).

Para a operacionalização do ProDeR foram ainda celebrados, em Março e Agosto de 2008, dois Protocolos entre a Autoridade de Gestão do ProDeR e o IFAP, I.P., tendo em vista garantir uma articulação eficaz e eficiente entre o órgão de gestão e o órgão pagador.

Face ao desenvolvimento verificado na operacionalização do Programa, durante o ano verificou-se já uma execução financeira significativa, nomeadamente no Eixo 2 e na Assistência Técnica.

O presente relatório apresenta a síntese das acções desenvolvidas em 2008 e inclui, ainda, a execução das acções transitadas do período de programação anterior.

Índice

1. ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS	5
1.1. Alterações das condições gerais que tenham um impacto directo nas condições de execução do programa - Envolvente económica e política do sector agro-florestal português em 2008	5
1.2. Alterações das políticas nacionais ou comunitárias que afectam coerência entre o FEADER e outros instrumentos financeiros	12
2. PROGRESSOS DO PROGRAMA.....	37
2.1 Concursos e publicitações de abertura de medidas.....	40
2.2 Medidas executadas em 2008.....	41
2.3 Breve Análise das Medidas abertas com candidaturas em 2008, sem aprovação até 31.12.08	64
3. EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PROGRAMA.....	77
4. ACTIVIDADES DE AVALIAÇÃO CONTÍNUA	89
4.1. Sistema de Avaliação Contínua.....	89
4.2. Ligação em rede das entidades intervenientes na avaliação	91
4.3. Conclusões e Recomendações resultantes da Avaliação	92
5. MEDIDAS ADOPTADAS PARA ASSEGURAR A QUALIDADE E EFICÁCIA DO ProDeR	105
5.1 Sistema de monitorização	105
5.2 Resumo dos problemas mais importantes na gestão do programa e eventuais medidas tomadas	106
5.3. Processo de Acreditação do Organismo Pagador, IFAP I.P. Medidas FEADER.....	108
5.4 Assistência Técnica	109
5.5 Acções de Divulgação e Promoção	112
6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS POLÍTICAS COMUNITÁRIAS	137

ANEXOS

Anexo 1 – Indicadores

Anexo 2 – Relatório da Avaliação Contínua

1. ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Alterações das condições gerais que tenham um impacto directo nas condições de execução do programa - Envolvente económica e política do sector agro-florestal português em 2008

A - Quadro macro-económico

As estimativas de Janeiro da Comissão Europeia apontam para que o PIB português tenha aumentado apenas 0,2% em 2008, após um crescimento de 1,9% em 2007. Esta desaceleração do crescimento da economia nacional foi marcada pela interacção entre a crise financeira internacional e a actividade económica mundial, num quadro em que a persistência de um conjunto de fragilidades estruturais internas continuou a condicionar esse crescimento.

O abrandamento do crescimento do PIB em 2008 foi determinado por uma desaceleração das várias componentes da procura global, com destaque para o investimento (a FBCF reduziu-se em 0,8%) e para as exportações, que cresceram apenas 0,3%.

O agravamento da crise financeira internacional desde o final do Verão de 2008 e, em particular, o seu impacto sobre as expectativas das famílias, assim como a persistência de uma elevada incerteza, precipitaram uma retracção do consumo e do investimento a nível mundial. Este processo afectou, numa primeira fase, as economias desenvolvidas e transmitiu-se posteriormente às economias emergentes, afectando os níveis e as expectativas de procura global e, por esta via, as exportações e o investimento em muitas economias, incluindo a portuguesa.

O agravamento da inflação verificado em 2008 traduziu, principalmente, os fortes aumentos médios anuais dos preços das classes "Bebidas alcoólicas e tabaco", "Educação", "Habitação, água, electricidade, gás e outros combustíveis", "Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas" e "Restaurantes e hotéis".

B - Economia Agrícola

De acordo com o INE¹, em 2008 a **produção do ramo agrícola**, a preços no produtor², sofreu um acréscimo em volume de 1,1%, relativamente a 2007. Esta recuperação face ao ano anterior ficou a dever-se ao aumento em 5,5% da produção animal, já que a produção vegetal diminuiu 1,4%.

O ano agrícola de 2007-2008 caracterizou-se por um Outono-Inverno com precipitação escassa e ausência de humidade no solo, uma Primavera com precipitação intensa e um Verão ameno. No que respeita à **produção vegetal**, este quadro meteorológico favoreceu os cereais de Outono-Inverno e as pastagens e forragens, mas prejudicou os pomares e a vinha, que já tinham tido fortes quebras de produção em 2007.

¹ INE – Contas Económicas da Agricultura, Rendimento da Actividade Agrícola 2008 (2.ª Estimativa - Janeiro 2009)

² A análise da produção apresentada neste ponto é feita a preços no produtor, que não incluem os subsídios aos produtos recebidos pelos produtores e incluem os impostos sobre os produtos pagos pelos produtores.

A produção de **cereais** registou um aumento de 16% em volume, resultante quer de um aumento de produtividade, quer de um aumento das áreas cultivadas, estimulado pela forte subida de preços em 2007. Para esse aumento contribuíram especialmente os acréscimos da produção de trigo (+114,3%), de cevada (+21,9%) e de milho (+4,6%). Contudo, enquanto os preços do trigo e da cevada no produtor registaram um grande incremento (+21% e +23,3%, respectivamente), os preços do milho no produtor sofreram uma acentuada redução, devido aos importantes stocks acumulados nos importadores e à menor procura.

A produção de **culturas oleaginosas** (em que predomina o girassol) continuou a aumentar (+33,7%), acompanhada por um contínuo aumento de preços no produtor (+51,1%). Esta evolução resultou da crescente procura de biocombustíveis, com as empresas produtoras a contratuarem fornecimentos de matéria prima com os produtores de girassol.

A produção de **frutos frescos** (incluindo citrinos mas excluindo frutos tropicais) aumentou 1,5% em volume, acompanhada por um aumento dos preços no produtor de cerca de 7%.

A produção de **hortícolas frescos** aumentou 1,8% em volume e os preços no produtor subiram 5,2%.

A produção de **plantas e flores** aumentou 2,9% em volume e os preços no produtor subiram 1,9%.

A produção de **uvas** (de mesa e para vinho) diminuiu 6,9%, devido às condições meteorológicas desfavoráveis, e os preços no produtor subiram 8,5%.

A produção de **vinho pelo ramo agrícola** (produtores individuais e adegas cooperativas) sofreu uma quebra de 8,5% e os preços no produtor subiram 2,3%. As condições meteorológicas adversas nas épocas da floração e das vindimas condicionaram a quantidade e a qualidade das uvas e do vinho.

A produção de **azeitonas** (de mesa e para azeite) aumentou 10%, com os preços no produtor a descerem 13%. A queda continuada dos preços da azeitona tem provocado o abandono dos olivais tradicionais, que tem sido compensado com a plantação de novos olivais intensivos.

A produção de **azeite pelo ramo agrícola** no ano civil de 2008 sofreu uma quebra de 28,7% em relação à produção do ano anterior, com os preços no produtor a descerem 4%.

A produção de **plantas forrageiras** registou um aumento de 9,7% em volume relativamente a 2007, e os preços no produtor subiram 4,8%.

No que se refere à **produção animal**, o ano de 2008 caracterizou-se pela instabilidade dos preços dos alimentos compostos para animais, em consequência da variação do custo das matérias-primas (cereais e soja). No primeiro semestre de 2008, os preços dos alimentos compostos continuaram a subida iniciada em 2007, mas a tendência inverteu-se no segundo semestre, face ao declínio dos preços das matérias-primas.

A produção de **bovinos** (animais abatidos) aumentou 22,2% em volume, o que constitui uma recuperação da produção após os maus resultados de 2007. Os preços no produtor descenderam ligeiramente (-1,9%) devido à queda dos preços dos vitelos, já que os preços dos bovinos adultos estabilizaram.

Também a produção e os preços no produtor de **suínos** registaram aumentos, de 4,9% e 3,9%, respectivamente. Este aumento dos preços (apesar da grande oferta de animais no mercado nacional) segue-se à queda dos preços verificada em 2007.

Em relação às **aves de capoeira** registou-se um aumento da produção, em volume, de 3,2%, com um ligeiro aumento de preços no produtor (1,9%). O aumento da oferta de animais para abate a partir de Julho terá constituído uma reacção conjuntural à descida dos preços dos alimentos para animais verificada no 2.º semestre de 2008.

A produção de **leite** aumentou 2,8% em volume, com os preços no produtor a registarem uma forte subida (+10,1%), face ao aumento da procura por parte da indústria e ao aumento dos custos de produção.

A produção de **ovos** aumentou em volume e em preços no produtor respectivamente, 2% e 2,2%, relativamente a 2007.

O **consumo intermédio** do ramo agrícola registou uma subida nominal de 8,1%, resultante duma subida de preços de 10,3%, uma vez que a variação em volume foi negativa (-2%). Este comportamento ficou a dever-se não só ao aumento dos preços da componente mais importante do consumo intermédio, os alimentos para animais (+12,4%) mas também ao aumento dos preços dos adubos e correctivos do solo (+55,6%), dos preços dos produtos fitossanitários (+20,4%) e dos preços das sementes e plantas (+12,6%). Estes aumentos de preços são explicáveis pelos aumentos dos preços das matérias-primas a nível mundial e pelo aumento da procura pelos países emergentes (Brasil, Índia e China).

Por comparação com o ano de 2007, o produto gerado pela actividade agrícola (medido pelo **valor acrescentado bruto a preços de mercado** - VABpm) aumentou 7,3% em termos reais, apesar de ter diminuído 4% em termos nominais.

O valor total dos **subsídios** recebidos pelo ramo agrícola em 2008 aumentou 13,5% relativamente a 2007. Os "outros subsídios à produção", onde está incluído o RPU, sofreram um aumento de 18,7%, explicado pelo arranque dos Planos de Desenvolvimento Rural 2007-2013, e os "subsídios ao produto", onde estão incluídas as ajudas ligadas à produção, sofreram um decréscimo de 2,6%, efeito do desligamento das ajudas impulsionado pela reforma intercalar da PAC de 2003.

O **valor acrescentado bruto a preços de base** (VABpb), que inclui apenas os subsídios ao produto recebidos pelos produtores agrícolas, sofreu uma diminuição em termos nominais de 3,8%, apesar de ter aumentado 8,8% em termos reais.

A **mão-de-obra agrícola** (MOA), medida em unidades de trabalho anual (UTA), diminuiu 4,3%, continuando a tendência decrescente que se verifica desde 2001.

Em 2008, o **rendimento dos factores** (ou VALcf), apesar de ter aumentado em termos nominais (+1,3%), sofreu uma ligeira diminuição em termos reais (-0,7%), relativamente a 2007.

O **rendimento dos factores por unidade de mão-de-obra agrícola** (MOA), dado pelo rácio VALcf/MOA e medido em euro/UTA, aumentou 3,8% em termos reais, em relação a 2007. O comportamento oscilatório das variações anuais deste indicador é normal na actividade agrícola. As

variações anuais das produções e subsídios, conjugadas com a relação com o deflador do PIB, condicionam fortemente o comportamento deste indicador.

A **produtividade do trabalho**, dada pelo rácio VABpm/MOA e medida em euro/UTA, aumentou em termos reais 12,2%, em relação a 2007.

O **rendimento empresarial líquido** (REL) diminuiu muito ligeiramente em termos reais, relativamente a 2007 (-0,7%), mas o REL por unidade de mão-de-obra agrícola familiar aumentou 5,1% em termos reais.

Em termos de **comércio internacional**, em 2008 o valor das trocas de bens agro-alimentares e florestais com o exterior aumentou cerca de 9%, relativamente a 2007, e o défice crónico da balança comercial desse tipo de bens agravou-se em cerca de 7%. Porém, o seu peso no saldo comercial total da economia diminuiu de 11% para 10%.

C. Economia Florestal

Para além do papel fundamental no ambiente, a floresta gera valor económico através da fileira de actividades com ela relacionadas: silvicultura, exploração florestal e indústria transformadora (madeira, cortiça e papel).

A produção do ramo silvícola compreende não só as actividades de silvicultura e exploração florestal (abate de árvores, remoção de madeira e descortçamento), mas também o crescimento líquido da floresta (saldo entre o acréscimo de madeira ou cortiça nas árvores e a diminuição dos povoamentos por corte, doença ou incêndios).

Dado que o INE ainda não divulgou as Contas Económicas da Silvicultura de 2008, apresentamos apenas uma pequena análise reportada aos últimos anos do período terminado em 2007.

Os produtos com maior relevo na produção silvícola nacional são a cortiça e a madeira de folhosas para triturar (matéria prima da indústria do papel).

A produção de madeira de folhosas, constituída fundamentalmente por madeira de eucalipto, principal matéria prima da indústria de celulose, tem vindo a ganhar peso em relação à madeira de resinosas, onde o pinheiro bravo é a principal espécie e cuja madeira se destina, essencialmente, à indústria do mobiliário (madeira para serrar).

A preços correntes, o VAB a preços de mercado da Silvicultura apresenta uma tendência decrescente desde 2000, resultante duma evolução decrescente do preço médio dos produtos silvícolas, conjugada com uma evolução crescente do preço médio dos consumos intermédios.

Em termos de comércio internacional, em 2008 o valor das trocas de bens florestais com o exterior (saídas + entradas) aumentou 1,5%, relativamente a 2007, e o saldo positivo da balança comercial de bens florestais melhorou em cerca de 12%.

1.2. Alterações das políticas nacionais ou comunitárias que afectam coerência entre o FEADER e outros instrumentos financeiros

O ano 2008 ficou marcado pela continuação da turbulência dos preços das principais commodities e dos factores de produção.

Neste domínio, ao nível da UE, foi discutida em Maio uma comunicação da Comissão «Fazer face à subida dos preços dos géneros alimentícios — Orientações para a acção da UE», na qual a Comissão examinava os diversos factores conjunturais e estruturais subjacentes ao recente aumento dos preços dos géneros alimentícios, analisava a possível evolução dos preços futuros e proporcionava uma visão global das consequências ao nível dos países e dos agregados familiares, na União e ao nível internacional.

Expunha ainda os elementos de uma reacção da União Europeia perante o aumento dos preços alimentares, que se articulam em torno de três grandes eixos complementares de intervenção:

- Acções destinadas a lutar contra os efeitos a curto e médio prazo do choque dos preços dos géneros alimentícios;
- Acções destinadas a aumentar a oferta de produtos agrícolas a longo prazo e a garantir a segurança alimentar;
- Acções destinadas a contribuir para os esforços desenvolvidos ao nível mundial para controlar os efeitos das subidas dos preços sobre as populações pobres.

Tendo em conta que em 2007 havia sido adoptado o Regulamento «OCM Única», que visava racionalizar e simplificar o quadro jurídico da PAC sem alterar as políticas em causa, e que entretanto haviam sido ou estavam a ser negociadas reformas ou alterações em alguns sectores por este abrangidos, foi publicado em Abril de 2008 um Regulamento de alteração, que incorpora na OCM única as disposições adoptadas em 2007 nos sectores do açúcar, das sementes, do leite e dos produtos lácteos (“Mini-Pacote Leite”) e da carne de bovino, bem como as alterações introduzidas pela reforma no sector das frutas e produtos hortícolas.

O ano 2008 ficou ainda marcado pela implementação da Reforma do Sector das Frutas e Produtos Hortícolas. Portugal decidiu reter 50% do envelope financeiro resultante da integração das antigas ajudas ao tomate para indústria no RPU para efeitos de atribuição de uma ajuda transitória por superfície até 2011, tendo sido publicado o Despacho Normativo n.º 25/2008, de 24 de Abril. Neste primeiro ano em que a ajuda à transformação passou a ser aplicada por superfície, em vez da quantidade entregue na fábrica, a superfície manteve-se relativamente estável face a anos anteriores, tendo-se fixado em cerca de 13 500 ha.

Ao longo de 2008 Portugal estabeleceu e negociou com a Comissão Europeia a Estratégia Nacional para Programas Operacionais sustentáveis de Organizações de Produtores, a qual tem subjacente as transposição para Portugal das novas regras relativas a programas operacionais e a aplicação no novo montante máximo de ajuda nacional, agora situada em 80% das contribuições das OP (antes 50%).

Com a entrada em vigor das novas regras relativas a programas operacionais foram igualmente estabelecidas novas regras de reconhecimento de organizações de produtores, agora com critérios mais ambiciosos (foi aumentado o valor de produção comercializada para efeitos de reconhecimento), coerentes com a necessidade de termos organizações cada vez mais competitivas e autónomas.

Ainda no sector das frutas e produtos hortícolas, com objectivos de racionalização e simplificação administrativa, foi reduzida a intervenção da Administração Pública nas avaliações de reconhecimento e dos programas operacionais. Estas avaliações passaram a ser da exclusiva competência das Direcções Regionais de Agricultura e Pescas, deixando a administração central de ter qualquer papel interventivo a esse nível.

A Comissão apresentou ao Conselho de 15 de Julho uma proposta de Regulamento com vista ao estabelecimento de um regime de distribuição gratuito de fruta e legumes às escolas, a qual foi precedida de ampla consulta pública e surge na sequência de compromissos assumidos em Junho de 2007, no contexto da reforma da OCM das Frutas e Hortícolas. Esta proposta foi favoravelmente acolhida pelo Conselho em Dezembro e, embora de aplicação facultativa em cada EM, o regime implica o estabelecer de uma Estratégia Nacional e à necessária participação das autoridades nacionais responsáveis pela Educação e pela Saúde. O objectivo desta iniciativa é aumentar de modo sustentável a parte das frutas e dos produtos hortícolas na alimentação das crianças, no momento em que se formam os seus hábitos alimentares. O programa compreende elementos que vão da distribuição gratuita de frutas e produtos hortícolas nas escolas à promoção dos produtos agrícolas. O regime implica co-financiamento nacional e pode ser implementado a partir do ano escolar 2009/2010 inclusive. Do orçamento comunitário de 90 milhões de euros estão reservados a Portugal 2.199.600 euros (68% de co-financiamento) aos quais acresce a comparticipação nacional, resultando num orçamento de 3,2 milhões de euros.

Em 12 de Novembro, após ampla discussão e consulta multilateral junto da Organização Mundial do Comércio, a Comissão adoptou uma proposta de revogação das normas de comercialização aplicáveis a vinte e seis tipos de frutas e produtos hortícolas, mantendo-se no entanto para dez tipos de frutas e produtos hortícolas (maçãs; citrinos; kiwis; alface, chicória frisada e escarolas; pêsegos e nectarinas; pêras; morangos; pimentos doces ou pimentões; uvas de mesa; tomates). As alterações serão aplicadas a partir de 1 de Julho de 2009.

Ainda neste domínio, teve acolhimento favorável pelos EM, uma proposta de regulamento da Comissão de alteração das normas de comercialização de azeite, dos azeites e do óleo de bagaço de azeitona a nível de comércio a retalho, que visa tornar obrigatória a menção da designação da origem no rótulo, o que irá evitar distorções do mercado e esclarecer os consumidores relativamente às características e à origem dos azeites virgens e virgens extra. O documento seguiu o procedimento de consulta multilateral em sede de OMC, tendo sido já no início de 2009 conformado o texto em Comité de Gestão. A partir da data de entrada em aplicação deste regulamento (1 de Julho de 2009), na rotulagem dos azeites virgem e virgem extra produzidos em apenas um país, constará a menção do Estado Membro, da Comunidade ou do país terceiro. Nos casos dos lotes (misturas de azeites) constará a designação "lote de azeites comunitários"

ou menção à Comunidade, “lote de azeites não comunitários” ou menção à origem não comunitária, “lote de azeites comunitários e não comunitários” ou menção às origens comunitária e não comunitária.

No sector do linho e do cânhamo, foi igualmente adoptado em Março um regulamento que prorroga o actual regime de ajuda por uma campanha de comercialização suplementar.

No sector do vinho, na sequência do acordo político conseguido em 2007 durante a presidência portuguesa do Conselho da União Europeia, foi publicado o regulamento que reforma a organização comum do mercado vitivinícola na União Europeia (Reg. (CE) n.º 479/2008, de 29 de Abril). A partir do exercício orçamental de 2009, ficam disponíveis fundos comunitários suplementares para medidas em regiões vitícolas a título da programação de desenvolvimento rural no âmbito do Regulamento (CE) n.º 1698/2005.

O ano de 2008 foi marcado pela reflexão sobre o futuro das políticas para a UE, tendo a discussão institucional decorrido no Conselho Europeu ao nível de duas vertentes:

- Reflexão sobre o Estado de Saúde da PAC (“Health Check”);
- Reflexão sobre o orçamento da UE pós 2013.

Em 18 de Novembro, o Conselho alcançou um acordo político sobre o Exame de Saúde da Política Agrícola Comum. O Health Check tinha como objectivos o aprofundar a reforma iniciada em 2003, simplificar os instrumentos da PAC, aproveitar as novas oportunidades de mercado e preparar a PAC para fazer face a novos desafios, como a alteração climática, a gestão da água e a bioenergia.

As novas prioridades comunitárias reflectem a necessidade de uma actuação dirigida para fazer face aos designados “novos desafios” no domínio das alterações climáticas, energias renováveis, gestão da água, biodiversidade e medidas de acompanhamento para reestruturação do sector leiteiro, devendo ser obrigatoriamente reflectidas na estratégia nacional para o desenvolvimento rural (Plano Estratégico Nacional – PEN) e nos respectivos Programas (PRODER, PRORURAL e PRODERAM).

A Comissão tinha apresentado 4 propostas:

- Proposta de regulamento que estabelece regras comuns para os regimes de apoio directo aos agricultores no âmbito da política agrícola comum e institui determinados regimes de apoio aos agricultores;
- Proposta de regulamento que altera os Regulamentos (CE) n.º 320/2006, (CE) n.º 1234/2007, (CE) n.º 3/2008 e (CE) n.º 479/2008 com vista à adaptação da política agrícola comum;
- Proposta de regulamento que altera o Regulamento (CE) n.º 1698/2005 relativo ao apoio ao desenvolvimento rural pelo FEADER - Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural; e
- Proposta de decisão que altera a Decisão 2006/144/CE relativa às orientações estratégicas comunitárias de desenvolvimento rural (período de programação 2007-2013).

Ao nível da primeira proposta, as alterações incidiram essencialmente na simplificação do RPU, no aprofundamento do desligamento das ajudas, na possibilidade de evolução do RPU para taxas de ajudas

mais uniformes dentro de cada EM, na criação de um instrumento flexível para os EM fazerem face a alguns dos problemas resultantes da nova orientação geral da PAC, no reforço das transferências financeiras para o 2º pilar e na introdução de limites mínimos para as ajudas directas.

Nas ajudas directas ligadas ficou desde logo estabelecido o desligamento a partir de 2010 para culturas arvenses, trigo duro, azeite e lúpulo e, o mais tardar a partir de Janeiro 2012 o desligamento do prémio ao abate de bovinos, ajudas à superfície de arroz, casca rija, sementes e proteaginosas (para EM que ainda não tivessem tomado a decisão de desligar totalmente estas ajudas). A ajuda às culturas energéticas termina em 2010.

Foi estabelecido um novo regime de ajudas específicas (novo artigo 68.º que vem substituir o anterior artigo 69.º), que vem dar a possibilidade de cada EM criar medidas destinadas a:

- Promover tipos específicos de agricultura que sejam importantes para a protecção ou a valorização do ambiente,
- Melhorar a qualidade dos produtos agrícolas,
- Melhorar a comercialização dos produtos agrícolas,
- Aplicar normas reforçadas em matéria de bem-estar dos animais,
- Promover actividades agrícolas específicas que resultem em benefícios agro-ambientais suplementares;
- Compensar as desvantagens específicas que afectem os agricultores nos sectores dos produtos lácteos, da carne de bovino, da carne de ovino e caprino e do arroz em zonas economicamente vulneráveis ou ambientalmente sensíveis ou, nesses mesmos sectores, para tipos de agricultura economicamente vulneráveis;
- Contribuições para prémios de seguro de colheitas, de animais e de plantas;
- Contribuições para fundos mutualistas relativos a doenças dos animais e das plantas e incidentes ambientais.

As propostas objecto de acordo político no processo de Health-Check da PAC contemplaram a integração de medidas de gestão de risco no primeiro pilar no âmbito do apoio específico (artigo 68.º), estando previsto apoio comunitário aos instrumentos associados aos seguros e aos fundos mútuos. O financiamento decorre da redução dos direitos do regime do pagamento único (utilização até 10% dos tectos nacionais, estando limitada a 3,5% no caso dos fundos mútuos).

No domínio dos seguros foi prevista a compensação financeira através do apoio a contribuições para prémios de seguros de cultura, animais e plantas, contra perdas económicas causadas por ocorrências climáticas adversas e doenças animais ou vegetais. O apoio é condicionado às situações em que se verifique perdas superiores a 30% da produção média anual do agricultor nos três anos anteriores ou da média trienal baseada nos cinco anos anteriores, excluindo o maior e menor valor. A indemnização está associada deste modo apenas a reparação de perdas, não reportando a produção futura. No que se refere aos fundos mútuos, foram também introduzidos os acidentes ambientais para além dos animais e doenças vegetais.

A contribuição financeira máxima concedida por agricultor passa a 65% do prémio de seguro devido ou dos custos elegíveis para os fundos mútuos, sendo o nível do co-financiamento comunitário de 75%. Ao nível dos instrumentos de gestão de mercado, as propostas incidiram essencialmente na harmonização das disposições relativas à intervenção pública, alargando o sistema de concursos, na supressão de alguns mecanismos de intervenção e de algumas ajudas de mercado específicas, na preparação da transição para o fim das quotas leiteiras e na introdução no RPU de algumas ajudas à transformação. Foram introduzidas outras alterações para tornar o sistema de quotas leiteiras mais flexível no que diz respeito ao ajustamento de gordura, através da abolição desse ajustamento, (previstas no ponto 2 do artigo 80º do Regulamento (CE) n.º 1234/2007), e no que se refere às regras inactividade, aumentando a percentagem, de 70% para 85%, da obrigatoriedade de produção, face à quota, que um produtor deve efectuar durante um período de doze meses (estabelecida no ponto 2 do artigo 72º do mesmo regulamento). Tendo em conta a necessidade do sistema se manter dissuasor de excedentes de produção é introduzida uma sobretaxa de 150% para ultrapassagens a partir de 106% das quotas individuais. Está ainda previsto que a Comissão apresente dois relatórios, antes de 31 de Dezembro de 2010 e antes de 31 de Dezembro de 2012, ao Parlamento Europeu e ao Conselho no que respeita à evolução da situação do mercado e as consequentes condições de phasing out do regime de quotas leiteiras, e se necessário acompanhado de propostas adequadas.

A par da abolição das quotas são também simplificadas as medidas de regulação de mercado do sector do leite e lacticínios. Deste modo, um conjunto de medidas específicas é eliminado ou deixa de ter carácter automático, estando a regulação do mercado quase restringida à intervenção pública de manteiga e leite em pó desnatado:

- Manutenção da intervenção para a manteiga e para o leite em pó, nos termos anteriores, mas com competências alargadas para a Comissão (preço fixo para 30.000 t de manteiga e 190.000 t de leite em pó desnatado, entre 1 de Março e 31 de Agosto, com possibilidade de alargamento das quantidades em regime de adjudicação);
- Armazenagem privada da manteiga e do leite em pó, sem abertura automática, apenas por decisão da Comissão;
- Abolição da armazenagem privada de queijo;
- Eliminação das ajudas à "manteiga de pastelaria";
- Produção de caseína e leite em pó para alimentação animal sem abertura automática e por adjudicação, após decisão da Comissão.

Para os Estados Membros produtores de tabaco, foi estabelecida uma nova medida específica para este sector no âmbito do Regulamento 1698/2005, com uma ajuda máxima anual, degressiva, por um período de 3 anos (4500€, 3000€ e 1500€ por exploração/ano, para 2011, 2012 e 2013, respectivamente). No âmbito do Desenvolvimento Rural foram introduzidas alterações no que se refere às Orientações Estratégicas Comunitárias e ao Regulamento (CE) n.º 1698/2005 relativo ao apoio pelo FEADER.

Quanto às principais questões financeiras, o Exame de Saúde da PAC determinou:

- O aumento progressivo da modulação obrigatória de 2% em 2009, 3% em 2010, 4% em 2011 e 5% em 2012;
- A introdução de modulação progressiva de 4% para ajudas superiores a 300.000 €;
- A possibilidade de utilizar montantes subtilizados nas ajudas directas para financiar o Desenvolvimento Rural (art.º 68.º) até ao limite de 4% do plafond nacional.

Para permitir dar uma resposta mais adequada aos novos desafios e ao desenvolvimento da agricultura, foi acordado um aumento da modulação para transferência de dotações das ajudas directas do primeiro pilar para o desenvolvimento rural. A taxa aplicada às ajudas directas superiores a 5 000 euros será aumentada, de forma progressiva, de 5% para 10% em 2012.

Será aplicado também um novo instrumento de progressividade com uma redução suplementar de 4% nas ajudas superiores a 300 000 euros.

Os fundos assim obtidos poderão ser utilizados pelos Estados-Membros para reforçar programas nos domínios referidos. As verbas transferidas serão cofinanciadas pela UE a uma taxa de 75% e de 90% nas regiões objectivo convergência.

Para além das dotações transferidas por via da modulação para o FEADER, o desenvolvimento rural poderá ser igualmente reforçado por via das dotações não utilizadas do envelope nacional do regime do pagamento único, por decisão do Estado Membro.

Serão também os Estados Membros a decidir dentro das medidas existentes e no âmbito do Regulamento 1698/2005 referente ao Desenvolvimento Rural, sobre quais as medidas e operações a aplicar nos seus respectivos Programas destinadas aos novos desafios, em função dos seus interesses nacionais.

No que se refere à Reapreciação do Orçamento Comunitário, foram apresentados em Novembro os resultados³ da consulta pública que decorreu durante o primeiro semestre sobre a Comunicação da Comissão Europeia "Reformar o Orçamento, mudar a Europa" SEC(2007)1188 final adoptada em 12 de Setembro de 2007, com vista à reapreciação orçamental a efectuar em 2009, após as eleições para a Comissão Europeia. Na sequência do acordo alcançado em 2005 relativo às Perspectivas Financeiras e acordado em Maio de 2006 pelo Parlamento Europeu, o Conselho e a Comissão, esta tinha ficado mandatada para efectuar "uma reapreciação global e abrangente que cubra todos os aspectos das despesas da UE, incluindo a PAC, bem como dos seus recursos, incluindo a correcção do Reino Unido, e apresentar um relatório em 2008/09".

A reapreciação orçamental é encarada pela Comissão como uma oportunidade para uma avaliação completa do orçamento da UE e do seu financiamento, livre dos condicionalismos de uma negociação de um quadro financeiro. A avaliação situa-se num horizonte a longo prazo, com o intuito de estudar a forma

³ Relatório de consulta "Reformar o orçamento, mudar a Europa", SEC(2008)2739 de 3.11.2008.

como o orçamento pode ser modelado para servir as políticas da UE e de responder a desafios futuros. Estabelece a estrutura e a orientação das prioridades de despesa futura da União, avaliando as despesas que oferecem maior valor acrescentado e os resultados mais eficazes. O exame incide igualmente na forma como o orçamento funciona, o modo de obter o equilíbrio correcto entre a continuidade e a resposta a novos desafios e a necessidade de ser gerido de uma forma diferente. A reapreciação visa em última análise a melhor forma de obter os recursos necessários para financiar as políticas da UE.

A discussão sobre o Orçamento da UE é crucial para a definição do futuro da PAC, na medida em que será definido o nível orçamental disponível para esta política sectorial. Acresce o facto de ser visível na comunicação da Comissão que a agricultura não ser considerada uma das prioridades a financiar pelo orçamento da UE e o Health-Check não ter abordado a questão do financiamento da PAC no futuro. Existindo divergências quanto ao futuro do orçamento global, verificou-se no entanto no que se refere ao posicionamento dos Estados Membros quanto à PAC, o reconhecimento unânime da necessidade da sua reforma para alinhamento com as prioridades actuais, salvaguardando-se a necessidade de reforço da componente desenvolvimento rural.

Da consulta pública conclui-se que a agricultura continua a ser encarada como um sector estratégico, mas a maioria dos inquiridos defende a modernização da PAC, com vista a tornar a agricultura europeia competitiva a nível mundial, mais receptiva ao problema das alterações climáticas e às exigências em matéria de segurança e de qualidade dos alimentos, bem como mais orientada para os objectivos que se propõe alcançar. Quanto à despesa agrícola, embora existam expectativas quanto à sua redução, não existe um consenso generalizado sobre o equilíbrio ou reafecção de despesas entre o primeiro e segundo pilar da PAC.

A par com o debate sobre o futuro do orçamento da UE, foi também aberta a discussão pública sobre o futuro da Política de Coesão Territorial pós 2013, tendo sido colocada em consulta a Comunicação da Comissão Europeia publicada em Outubro de 2008: "Livro verde sobre a Coesão Territorial Europeia – tirar partido da Diversidade Territorial", COM(2008)616 final. É colocado para debate o elemento central de que a diversidade territorial da UE constitui um factor vital que pode contribuir para o desenvolvimento sustentável da UE como um todo. Para transformar essa diversidade num ponto forte, deverá direccionar-se a coesão territorial para novos temas, novos relacionamentos entre territórios da UE e novas formas de cooperação, coordenação e parcerias.

As conclusões deste debate terão um papel importante para ajudar a dar forma à futura política de coesão, que deverá vir a afectar os critérios de distribuição pelos Estados-Membros da UE das verbas dos futuros fundos estruturais para o período 2013-2020. Esta oportunidade de reflexão é vital, fazendo parte do debate alargado sobre o orçamento Europeu e as futuras prioridades da União.

Ainda associado ao orçamento comunitário e face à crise económica e financeira sentida em 2008, foi aprovado no Conselho Europeu de Dezembro de 2008 um Plano de Relançamento da Economia Europeia, orçamentado em 1,5% do PIB da UE (cerca de 200 mil milhões euros) visando medidas de estímulo à economia, tanto nacionais como comunitárias, que permitam aumentar o potencial de crescimento a longo prazo da UE, acelerando o investimento necessário e amortecendo o impacto da deterioração da situação económica em determinados sectores. A Comissão Europeia foi neste sentido mandatada pelo Conselho para apresentar um pacote de medidas no domínio das infra-estruturas energéticas e de banda larga para a internet, devendo assegurar o necessário equilíbrio geográfico das medidas e, de modo a produzir impacto o mais rapidamente possível, a necessidade de utilização das verbas em 2009 e 2010.

No final de 2008 foi aprovado pela Comissão Europeia o Programa da Rede Rural Nacional para Portugal no âmbito do desenvolvimento rural, para o período 2007-2013, pela decisão da Comissão C(2008)7840 de 3.12.2008 com a identificação CCI2007PT06RAT001. A despesa pública total para o período 2007-2013 foi estimada em 23,6 milhões euros, dos quais 11,8 milhões euros a financiar pelo FEADER.

A Rede Rural Nacional assenta na interacção entre a Administração Pública, as Organizações e outras redes envolvidas no desenvolvimento rural a nível nacional e europeu, constituindo uma plataforma de partilha de informação, de experiência e de conhecimento e promove o desenvolvimento da parceria e cooperação em torno das acções a concretizar.

Tem por objectivos o intercâmbio entre todos os actores dos territórios rurais e constitui um instrumento privilegiado no facilitar da partilha de experiência e conhecimento e no apoio à implementação e avaliação das políticas de desenvolvimento rural, assegurando e coordenando os fluxos de informação entre o nível local, regional e europeu.

Foram estabelecidas as seguintes áreas de intervenção:

- Facilitar a capitalização da experiência e do conhecimento, partilhando e divulgando boas práticas em domínios como a inovação, empreendedorismo, criação de emprego, organização e métodos, para difusão junto dos agentes envolvidos no desenvolvimento rural;
- Facilitar a cooperação, criando um ambiente adequado ao aparecimento de parcerias e projectos de cooperação interterritorial e transnacional, promovidos por Grupos de Acção Local;
- Facilitar a observação do mundo rural e a implementação das políticas de desenvolvimento rural, tendo em vista contribuir para a sua melhoria e eficácia;
- Facilitar o acesso à informação relevante para o mundo rural.

As acções da Rede Rural destinam-se a melhorar a capacidade de desempenho e inter-relacionamento dos agentes em áreas temáticas relevantes para o desenvolvimento rural e a observar o território e os efeitos das políticas, contribuindo para um acompanhamento e avaliação adequados.

⁴ Conselho Europeu de Bruxelas, 11 e 12 de Dezembro de 2008, Conclusões da Presidência, doc. 17271/1/08 rev1;

Relativamente à implementação dos Fundos Agrícolas, no ano orçamental de 2008 verificou-se um nível de execução global do FEAGA na UE acima do perfil de despesa previsto, na ordem dos 2,9% (+1 178 milhões de euros), para o que contribuíram sobretudo as Ajudas Directas que atingiram 736,6 milhões de euros devido à aceleração do ritmo do pagamento do regime do pagamento único. Ao nível das despesas com intervenções verificou-se um desajuste face às dotações inscritas no orçamento, sobretudo durante o primeiro semestre, em grande parte fruto das alterações que o mercado sofreu devido à situação de instabilidade económica e financeira. A margem para o tecto das Perspectivas Financeiras situou-se na ordem dos 2407,4 milhões de euros, não sendo necessário aplicar o mecanismo da disciplina financeira, previsto no artigo 11.º do Regulamento(CE) n.º 1782/2003.

No que se refere ao FEADER, o montante total de pagamentos acumulados na UE foi de 15 176 milhões euros, representando 16,7% da dotação global. O montante pago em 2008 correspondeu a 8 400 milhões euros, cerca de 90% do orçamento anual. Em Portugal a execução financeira do FEADER relativa aos programas de desenvolvimento rural representou 19% da dotação total do período, atingindo cerca de 71% do plano financeiro estabelecido para 2008.

A Decisão da Comissão 2006/636/CE que estabelece a repartição anual por Estado-Membro do montante do apoio comunitário ao desenvolvimento rural (FEADER) para o período compreendido entre 1 de Janeiro de 2007 e 31 de Dezembro de 2013 foi alterada pela Decisão 2008/609/CE de 16 de Julho de 2008 a fim de ter em conta a decisão da autoridade orçamental de transferir para os anos 2008 e seguintes as dotações de autorização do apoio comunitário ao desenvolvimento rural não utilizadas em 2007, em conformidade com o disposto no ponto 48 do Acordo Interinstitucional entre o Parlamento Europeu, o Conselho e a Comissão, sobre a disciplina orçamental e a boa gestão financeira.

Foram posteriormente introduzidas alterações pela Decisão 2009/14/CE de 17 de Dezembro de 2008, contemplando os montantes decorrentes da integração nos pagamentos directos de novos sectores e os montantes decorrentes da aplicação da modulação voluntária, sendo atribuída a Portugal uma dotação total de 4 121 milhões de euros a preços correntes para o total do período 2007 a 2013.

Relativamente ao ano de 2008, importa fazer uma referência particular à situação orçamental nacional, tendo-se mantido o quadro restritivo registado em anos anteriores.

O Orçamento do Estado, através do Programa de Investimento e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central - PIDDAC, Capítulo 50 – Receitas Gerais, no âmbito do MADRP, assegura a contrapartida nacional dos subprogramas que integram o PRODER, bem como, dos Programas e Iniciativas comunitárias do período de programação do QCA III, dos quais se destacam o PO Agricultura e Desenvolvimento Rural - AGRO, as Medidas Agricultura e Desenvolvimento Rural dos PO Regionais - AGRIS, a Acção Integrada de Base Territorial – AIBT do Pinhal Interior, o PEDIZA II, o LEADER+ e o INTERREG III.

A par destas responsabilidades financeiras plurianuais, o PIDDAC assegura, também, entre outras, um conjunto de despesas relativas ao Plano Nacional de Saúde Animal e ao combate e erradicação de diversas doenças, com reflexo na segurança alimentar da população, à defesa e protecção da floresta, salientando-se o PROLUNP – Programa de Erradicação do NMP - Nemátodo da Madeira do Pinheiro e, ainda, outros apoios exclusivamente nacionais, com destaque para o SIPAC – Seguro de Colheitas.

Em 2008 prosseguiu a execução dos programas do QCA III, marcada, por um lado, pelas restrições orçamentais nacionais e, por outro lado, pela situação de crise económico-financeira. Estes factores condicionaram a normal realização dos programas e a sua conclusão, como previsto na regulamentação. Por esta razão, foi decidido no final de 2008 prolongar a elegibilidade do QCA III para 31 de Junho de 2009.

O ano de 2008 revelou-se particularmente importante em termos de regulamentação na área ambiental e de ordenamento do território, com impacto directo ou indirecto no quadro de desenvolvimento da actividade agrícola e florestal.

Demonstrativo deste facto, no capítulo da Conservação da Natureza e Biodiversidade, foi a aprovação de diversa legislação de carácter estratégico e estruturante, sendo especialmente relevantes:

- A Resolução de Conselho de Ministros n.º 115-A/2008, de 21 de Julho, que aprovou o Plano Sectorial da Rede Natura 2000, depois de um longo processo de elaboração e consultas que incluiu contributos significativos do MADRP, dada a estreita relação entre a protecção dos valores naturais visada por esta rede ecológica, no território nacional, e os sistemas agro-florestais que em larga escala lhes servem de suporte;
- O Dec.-Lei n.º 142/2008 de 24 de Julho, que estabelece o Regime Jurídico da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, instituindo, entre outros, o Sistema Nacional de Áreas Classificadas, definindo o Regime económico e financeiro da conservação da natureza e o Regime contra-ordenacional e sancionatório;
- No âmbito da Rede Natura 2000, foram ainda aprovados diversos diplomas relativos às áreas que a integram, alargando-a através da criação de novas ZPE – sendo o caso do Dec.-Reg. n.º 6/2008 de 26 de Fevereiro, que cria oito novas ZPE5 no Alentejo a fim de completar a rede coerente para a protecção de aves estepárias em território nacional, a que se juntou a aprovação do Dec.-Reg. n.º 18/2008, em 25 de Novembro, que cria a ZPE da Torre da Bolsa, com a mesma finalidade. No mesmo âmbito, foi ainda publicado o Dec.-Reg. n.º 10/2008, criando as ZPE de Monchique e Caldeirão, em complemento aos Sítios já designados naquelas zonas, visando principalmente a conservação de certas aves de rapina, tendo ainda sido publicado o Dec.-Lei n.º 59/2008, que rectifica os limites de duas ZPE: Moura/Mourão/Barrancos e Castro Verde;
- Em termos de ordenamento do território visando a conservação da natureza, salienta-se, a aprovação de diversos planos de ordenamento de áreas designadas, destacando-se como mais relevantes, do ponto de vista sectorial:

⁵ Monforte, Veiros, Vila Fernando, São Vicente, Évora, Reguengos, Cuba e Piçarras.

- Parque Natural do Alvão - RCM n.º 62/2008 de 7 de Abril,
- Parque Natural de Montesinho - RCM n.º 179/2008, de 24 de Novembro
- Parque Natural do Tejo Internacional - RCM n.º 176/2008, de 24 de Novembro
- Reserva Natural do Estuário do Tejo – RCM n.º 177/2008, de 24 de Novembro.
- Tendo sido também aprovados os planos de ordenamento de:
 - Parque Natural do Litoral Norte - RCM n.º 175/2008 de 24.11.2008;
 - Plano de Ordenamento da Reserva Natural do Sapal de Castro Marim e V.R.S. António - RCM n.º 181/2008, de 24.11.2008;
 - Plano de Ordenamento Reserva Natural do Estuário do Sado - RCM n.º 182/2008, de 24.11.2008;
 - Plano de Ordenamento da Reserva Natural do Paul de Boquilobo - RCM n.º 50/2008, de 19.03.2008.

No domínio Água, foram publicados importantes diplomas com impacto sectorial, destacando-se o Decreto Lei n.º 97/2008 de 11 de Junho, que estabelece o Regime Económico e Financeiro dos recursos hídricos. Este diploma, entre outros aspectos, cria a Taxa de Recursos Hídricos (TRH) aplicável a qualquer utilização/captação de água bem como à descarga, directa ou indirecta, de efluentes sobre os recursos hídricos e à ocupação de terrenos ou planos de água do domínio público hídrico do Estado. Considera o diploma que a TRH, a par da tarifa e dos contratos programa, constitui um dos três instrumentos essenciais para a gestão sustentável da água. As componentes que a integram assentam nas noções do utilizador-pagador e do poluidor-pagador.

Ainda no quadro da Lei da Água, foram também publicados:

- Decreto Lei n.º 93/2008 de 4 de Junho, com a 2ª alteração ao DL n.º 226-A/2007 de 31 de Maio, que estabelece o regime de utilização dos recursos hídricos;
- Portaria n.º 394/2008 de 5 de Junho, que aprova os estatutos das Administrações de Regiões Hidrográficas (ARH, IP);
- Decreto Lei n.º 129/2008 de 21 de Julho, que estabelece o regime dos planos de ordenamento dos estuários (POE);
- Decreto lei n.º 129/2008 de 4 de Setembro, que estabelece o regime de implementação do programa nacional das barragens de elevado potencial hídrico (PNBEPH);
- Decreto Lei n.º 208/2008 de 28 de Outubro, que estabelece o regime de protecção das águas subterrâneas contra a poluição e deterioração.

As disposições contidas nos diplomas atrás mencionadas tem influência, directa ou indirectamente, na actividade dos sectores agrícola, agro-industrial, florestal e aquacultura, pois todos estão ligados à revisão do regime nacional de gestão da água e que se baseia, entre outros, no princípio social da água, no princípio da dimensão ambiental da água e no princípio do valor económico da água.

Visando a protecção da água para consumo humano, foram aprovados os Planos de Ordenamento das Albufeiras de:

- Idanha-a-Nova - RCM n.º 170/2008, de 21.11.2008;
- Tapada Pequena - RCM n.º 171/2008, de 21.11.2008;
- Sabugal - RCM n.º 172/2008 de 21.11.2008;
- Vale de Gaio - RCM n.º 173/2008, de 21.11.2008;
- Funcho e do Arade - RCM n.º 174/2008, de 21.11.2008.

No âmbito das Alterações Climáticas e, designadamente, no contexto dos mecanismos acordados no Protocolo de Quioto, foi publicada a RCM n.º 1/2008, de 4 de Janeiro, que, entre outras deliberações, aprovou as novas metas de 2007 para políticas e medidas dos sectores energia e transportes do PNAC 2006, no tocante à incorporação de biocombustíveis, aprovou o Plano Nacional de Atribuição de Licenças de Emissão relativo ao período 2008 -2012, (PNALE II), com novas regras de acesso à atribuição das licenças de emissão às novas instalações e actualizou o valor do investimento do Fundo Português de Carbono (2007-2012), para fazer face ao défice remanescente para o cumprimento das metas de Quioto e aos riscos associados ao cumprimento do PNAC.

Ainda no mesmo capítulo, a RCM n.º 21/2008, de 5 de Fevereiro, veio consolidar a estratégia governamental de promoção dos biocombustíveis, antecipando a nível nacional para 2010 a meta de 10% de incorporação estabelecida para a União Europeia para 2020.

Destaque-se ainda, neste capítulo, a conclusão da negociação comunitária do ambicioso Pacote “Energia-Clima”, lançado no ano de 2007 pela Comissão Europeia, com o acordo entre o Conselho e o Parlamento Europeu, que visa a nível comunitário atingir as seguintes metas para 2020:

- 20% de redução dos gases com efeito de estufa;
- 20% de incorporação de energias renováveis, incluindo 10% de biocombustíveis submetidos a regras de sustentabilidade;
- 20% de melhoria da eficiência energética global.

No domínio das emissões poluentes, assistiu-se à publicação de vários diplomas relevantes, destacando-se o Dec.-Lei n.º 173/2008, de 26 de Agosto, que redefine algumas disposições relativas ao regime de prevenção e controlo integrados da poluição proveniente de certas actividades.

Neste mesmo âmbito foi aprovado o Dec.-Lei n.º 214/2008 que respeita ao Regime de Exercício da Actividade Pecuária, no sentido de actualizar, harmonizar e dar coerência à legislação que se encontrava dispersa por vários diplomas, visando para esta actividade um quadro de sustentabilidade e de responsabilidade social dos produtores pecuários.

Um dos diplomas publicados de carácter ambiental de natureza transversal com maior relevância prende-se com o Regime Jurídico da Responsabilidade por Danos Ambientais, o Dec.-Lei n.º 147/2008 de 29 de Julho, transpondo a Directiva n.º 2004/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de Abril de 2004, que aprovou, com base no princípio do poluidor-pagador, o regime relativo à responsabilidade ambiental aplicável à prevenção e reparação dos danos ambientais. A alteração significativa introduzida

face à legislação anterior prende-se com o nexo de causalidade, aplicável nos casos de poluição difusa, o que se traduz na inversão do ónus da prova, ao contrário do que acontece no direito penal português. Também assinalável neste domínio é o Dec.-Lei n.º 150/2008 de 30 de Julho, que institui o Fundo de Intervenção Ambiental, tendo por missão financiar iniciativas de prevenção e reparação de danos ambientais que exijam uma intervenção rápida ou para os quais se não possam mobilizar outros instrumentos jurídicos e financeiros.

No capítulo das regras de protecção fitossanitária, produziu-se diversa regulamentação, essencialmente em aplicação de regras comunitárias, sendo o caso dos Dec-Lei n.º 16/2008, de 24 de Janeiro, n.º 51/2008, de 20 de Março e n.º 61/2008, de 28 de Março, a par do Dec.-Lei n.º 63/2008 de 2 de Abril, que regulamentou a classificação, embalagem e rotulagem de preparações perigosas, incluindo as utilizadas na agricultura.

Particularmente relevante no âmbito do Ambiente e do Ordenamento do Território foi a aprovação da alteração do Regime jurídico da Reserva Ecológica Nacional (REN), com a publicação do Dec.-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto. Este diploma consubstancia alterações significativas ao nível estratégico e operacional, estabelecendo os critérios para a sua delimitação, a ocorrer em dois níveis: o nível estratégico, concretizado através das orientações estratégicas de âmbito nacional e regional, e o nível operativo, traduzido na elaboração a nível municipal de delimitação das áreas de REN com a indicação dos valores e riscos que justificam a sua integração, assinalando as respectivas funções e identificando os usos e as acções admitidos. Pretendeu-se, ainda, a manutenção da natureza jurídica da REN enquanto restrição de utilidade pública fundamentada em critérios claros, objectivos e harmonizados e a articulação explícita com outros instrumentos de política de ambiente e de ordenamento do território, bem como simplificação, racionalização e transparência de procedimentos de delimitação e gestão. Este diploma foi complementado pela Portaria n.º 1356/2008, que estabelece as condições de viabilização de usos e actividades admitidos na REN, designadamente os necessários ao desenvolvimento da actividade agrícola, florestal e da aquacultura, criando condições mais favoráveis à consolidação das mesmas, tal como vinha sendo defendido pelo MADRP.

Também em matéria de ordenamento do território, destaca-se ainda a importante regulamentação aprovada no domínio dos Instrumentos de Gestão Territorial visando a conservação da natureza ou a protecção da água, já referida, com fortes implicações sectoriais, tendo em conta as disposições relativas às áreas afectas à actividade agrícola e florestal, que se traduzem em condicionantes ao desenvolvimento das mesmas.

Foi ainda publicada a RCM n.º 92/2008 de 5.06.2008, que determina a alteração do Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa, aprovado em 2002, tendo em conta os novos investimentos estruturantes com impacto nesta região, como o novo aeroporto de Lisboa, a rede ferroviária de alta velocidade e a 3ª travessia do Tejo, e bem assim, a incorporação das novas orientações emanadas do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT), entretanto aprovado.

Finalmente, refira-se a legislação noutros domínios que afecta directa ou indirectamente a actividade económica no espaço rural:

- Portaria n.º 937/2008 de 20.08.2008, que estabelece requisitos mínimos turismo no espaço rural;
- Portaria n.º 517/2008 de 25.07.2008, estabelece requisitos mínimos a observar pelos alojamentos turísticos;
- Portaria n.º 327/2008 de 28.04.2008, que aprova o Sistema de Classificação de tipos de empreendimentos turísticos;
- Portaria n.º 232/2008 de 11.03.2008, que altera o regime jurídico da urbanização e edificação.

2. PROGRESSOS DO PROGRAMA

Entre Janeiro e Março de 2008, foi publicada a legislação enquadradora do PRODER, relativamente à estrutura de gestão do Programa, através da publicação do Decreto-lei n.º2/2008 de 4 de Janeiro, que cria o Modelo de Governação FEADER, com a RCM n.º2/2008 de 7 de Janeiro, é criada a Autoridade de Gestão e finalmente o DL 37-A/2008 de 5 de Março, com regras gerais de aplicação dos Programas de Desenvolvimento Rural (PDR) em conformidade com as orientações estratégicas do Plano Estratégico Nacional (PEN) e PDR, com os modelos de governação e a estrutura orgânica definida e a regulamentação comunitária e nacional aplicável.

Em 2008, a actuação da AG centrou-se em 3 grandes actividades; A elaboração de regulamentação das medidas (Portarias); Desenvolvimento dos processos de gestão de candidaturas (envio, recepção, análise) assentes num novo Sistema de Informação (SiPRODER); Definição de regras de execução, em concordância com os requisitos e exigências regulamentares.

As prioridades na elaboração da regulamentação foram estabelecidas, para abranger o maior número de beneficiários, e as medidas que poderiam contribuir para uma execução financeira relevante.

Apresenta-se por Eixo, a regulamentação publicada até 31.12.08:

EIXO 1. AUMENTO DA COMPETITIVIDADE DOS SECTORES AGRÍCOLA E FLORESTAL

Medidas / Acções / Subacções	Cod COM	Portarias publicadas
111 Modernização e Capacitação de Empresas	111 ; 121 ; 123	N.º 289-A/2008 - 11/04
113 Instalação de Jovens Agricultores	112	N.º 357-A/2008 - 09/05
12 Cooperação Empresarial para o Mercado e Internacionalização	123	N.º 1238/2008 de 30/10
131 Melhoria Produtiva dos Povoamentos	122	N.º 828/2008 - 08/08
132 Gestão Multifuncional	122	N.º 821/2008 - 08/08
133 Modernização e capacitação de Empresas Florestais	111 ; 123	N.º 846/2008 - 08/08
161 Desenvolvimento do regadio	125	N.º 964/2008 - 28/08
162 Regadio de Alqueva	125	N.º 820/2008 - 08/08
163 Sustentabilidade de regadios Públicos	125	N.º 1137-A/2008 - 09/10
421 Formação Especializada	111	N.º 596-D/2008 - 08/07

EIXO 2. MELHORIA DO AMBIENTE E DO ESPAÇO RURAL ATRAVÉS DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Medidas / Acções / Subacções	Cod COM	Portarias publicadas
211 Manutenção de actividade agrícola fora da Rede Natura	211	N.º 229-A/2008 - 06/03
212 Manutenção de actividade agrícola em Rede Natura	212	
221 Alteração de modos de produção agrícola	214	N.º 229-B/2008 - 06/03
222 Protecção da biodiversidade doméstica		
223 Conservação e melhoramento de recursos genéticos	227	N.º 618/2008 - 14/07
2232 Componente Animal		
231 Minimização de riscos	226	N.º 1137-C/2008 - 09-10
2311 Defesa da Floresta contra Incêndios		
2312 Minimização de Riscos Bióticos após Incêndios		
232 Ordenamento e recuperação de povoamentos	221 ; 222 223 ; 226	N.º 1337 - B/2008 - 09/10
2321 Recuperação do Potencial Produtivo		
2322 Instalação de Sistemas Florestais e de Sistemas Agro-florestais		
233 Valorização ambiental dos espaços florestais	227	N.º 1137-D/2008 - 09/10
2331 Promoção do valor ambiental dos espaços florestais		
2332 Reconversão de povoamentos com fins ambientais		
2333 Protecção contra agentes bióticos nocivos		
243 – ITI Douro Vinhateiro	214 ; 216	N.º 232-A/2008 - 11/03
244 – ITI Peneda-Gerês		
245 – ITI Montesinho-Nogueira	225 ; 227	N.º 596-C/2008 - 08/07
246 – ITI Douro Internacional		
247 – ITI Serra da Estrela		
248 – ITI Tejo Internacional		
249 – ITI Serras de Aires e Candeeiros		
2410 – ITI Castro Verde		
2411 – ITI Costa Sudoeste		

EIXO 3. PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA NAS ZONAS RURAIS E DA DIVERSIFICAÇÃO DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS

Medidas / Acções / Subacções	Cod COM	Portarias publicadas
241 Apoio à Gestão das ITI	323	N.º 596-B/2008 - 08/07

EIXO 4. LEADER

Medidas / Acções / Subacções	Cod COM	Portarias publicadas
33 Implementação de estratégias de desenvolvimento local 351 Funcionamento dos GAL 352 Plano de Aquisição de Competências e Animação	431	N.º 392-A/2008 - 04/06

2.1 Concursos e publicações de abertura de medidas

O PRODER, face aos períodos de programação antecedentes, demarca-se pela utilização de 2 instrumentos, o procedimento concursal para a gestão das suas medidas denominadas de “investimento” ou não SIGC, e pela definição regulamentar de períodos de candidatura anuais, para algumas medidas. A utilização do Concurso tem como objectivos obter, uma maior racionalização da aplicação dos recursos financeiros, avaliar o impacte após cada concurso dos resultados obtidos e definir um melhor direccionamento para a concretização dos objectivos programados, garantir a selecção dos projectos de investimento, mais qualificados, a coerência territorial, entre outros benefícios.

Após a publicação dos regulamentos, foram abertas as seguintes acções/sub-acções, com Concurso em 2008:

- Acção 1.1.1 – Modernização e Capacitação das Empresas (2 concursos)
- Acção 1.3.1 – Melhoria Produtiva dos Povoamentos
- Acção 1.3.2 – Gestão Multifuncional
- Acção 1.3.3 – Modernização e Capacitação das Empresas Florestais
- Acção 2.3.2 – Ordenamento e Recuperação de Povoamentos
- Subacção 2.3.1.1 – Defesa da Florestas Contra Incêndios
- Subacções 2.3.3.2 e 2.3.3.3 – Reconversão de Povoamentos com Fins Ambientais e Protecção Contra Agentes Bióticos Nocivos

Foram ainda abertos os seguintes Períodos de abertura:

- Acção 1.1.1 – Modernização e Capacitação das Empresas – Projectos de Impacte relevante (PIR)
- Acção 1.1.3 – Instalação de Jovens Agricultores (3 períodos de abertura)
- Acção 1.6.2 – Regadio de Alqueva
- Acção 2.1.1 – Manutenção da Actividade Agrícola fora da Rede Natura
- Acção 2.1.2 - Manutenção da Actividade Agrícola em Rede Natura
- Acção 2.2.1 – Alteração de Modos de Produção Agrícola

Acção 2.2.2 – Protecção da Biodiversidade Doméstica

Acções 2.4.3-2.4.11 – Intervenções Territoriais Integradas: Douro Vinhateiro, Peneda-Gerês, Montesinho-Nogueira, Douro Internacional, Serra da Estrela, Tejo Internacional, Serras de Aires e Candeeiros, Castro Verde e Costa Sudoeste.

Subacção 2.2.3.2 – Conservação e Melhoramento de Recursos Genéticos – Componente Animal

Medida 3.3 – Implementação de Estratégias de Desenvolvimento Local

Medida 3.5 – Funcionamento dos GAL, Aquisição de Competências e Animação

2.2 Medidas executadas em 2008

Dado que foi completado o processo de acreditação, foi possível contratar e efectuar os respectivos pagamentos às seguintes Medidas PRODER:

Medida 1.6 – Regadios e Outras Infra-Estruturas Colectivas

Acção 1.6.2 – Regadio de Alqueva

Medida 2.1 – Manutenção da Actividade Agrícola em Zonas Desfavorecidas

Acção 2.1.1 – Manutenção da Actividade Agrícola fora da Rede Natura

Acção 2.1.2 – Manutenção da Actividade Agrícola em Rede Natura

Medida 2.2 – Valorização de Modos de Produção

Acção 2.2.1 – Alteração de Modos de Produção Agrícola

Acção 2.2.2 – Protecção da Biodiversidade Doméstica

Subacção 2.2.3.2 – Conservação e Melhoramento de Recursos Genéticos – componente animal

Medida 2.4 – Intervenções Territoriais Integradas – Componente Agro e Silvo-Ambiental das seguintes Acções:

Acção 2.4.3 – ITI Douro Vinhateiro

Acção 2.4.4 – ITI Peneda-Gerês

Acção 2.4.5 – ITI Montesinho-Nogueira

Acção 2.4.6 – ITI Douro Internacional

Acção 2.4.7 – ITI Serra da Estrela

Acção 2.4.8 – ITI Tejo Internacional

Acção 2.4.9 – ITI Serras de Aires e Candeeiros

Acção 2.4.10 – ITI Castro Verde

Acção 2.4.11 – ITI Costa Sudoeste

Medida 3.3 – Implementação de Estratégias de Desenvolvimento Local

2.2.1. Análise das realizações, medidas através dos indicadores - Medidas com execução, incluindo medidas transitadas

Medida 1.6 – Regadios e Outras Infra-Estruturas Colectivas

Acção 1.6.2 – Regadio de Alqueva

A implementação do regadio de Alqueva promove o aproveitamento agrícola da reserva estratégica de água criada no âmbito do Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva (EDIA).

A análise recai sobre os indicadores de acompanhamento e avaliação desta Acção cujo Regulamento de Aplicação foi aprovado pela Portaria 820/2008, de 8 de Agosto.

Na sequência da abertura do período de candidatura, publicitado em 31 de Outubro de 2008, foram apresentados em 2008 4 Pedidos de Apoio, com os seguintes resultados:

Indicadores de execução financeira (input)

Indicador	Cod CE Medida	Cod Acção PDRc	Candidaturas 2008
N.º operações apoiadas N.º regadios	125	1.6.2	4

Metas Quantificadas para os Indicadores Comunitários

Tipo de Indicador	Indicador	Cod Acção PDRc	Candidaturas 2008	%Meta	Meta
	N.º operações apoiadas				
	N.º regadios	1.6.2	4		
	Área potencial de rega (ha)	1.6.2	18.333	20,15	91 000 – 92 000
	N.º perímetros com intervenção	1.6.2	4		
	Volume total investimento (milhões €)	1.6.2	111,824685	22,36	500 – 550
Resultado	Aumento do VAB nas explorações/ empresas apoiadas (milhões €)	1.6.2	113,34		1 400 – 1 600

Em 2008, conforme os quadros, efectuaram-se pagamentos de adiantamentos, na ordem dos 4,17% da dotação orçamental para a acção, que correspondeu a 4,23% FEADER. No que se refere às áreas, já foram contratados investimentos que, a concretizarem-se, representarão 20,15% da meta prevista e no que respeita ao investimento total este representará 22,36%.

Assim, as candidaturas apresentadas irão beneficiar 18 333 ha abrangendo 1170 agricultores e 6364 explorações, ao que corresponderá um investimento total de 111 824 685,02 euros.

EIXO 2

Analisa-se em 1º lugar as medidas transitadas atendendo-se à execução de 2008, recordando a execução de 2007 e comparando as execuções destes dois primeiros anos de PRODER. De seguida analisam-se as medidas ProDeR que apenas tiveram execução em 2008.

- **Medidas transitadas:** compromissos em curso assumidos no período de programação anterior.

Os contratos em curso celebrados no período de programação anterior referem-se a:

a) Reforma antecipada

Execução em 2008: A despesa pública total executada em 2008 foi de 4.201.000 Euro, com 3.914.000 Euro de FEADER.

Execução em 2007: A despesa pública tinha sido de 4.569.590 Euro de despesa pública total referindo-se na totalidade à componente FEADER.

Comparação Execução 2007 com execução 2008: A execução em 2008 manteve um ritmo equivalente à execução em 2007 com uma ligeira descida expectável e decorrente da redução natural do universo de beneficiários com o aumento da sua idade.

b) Florestação de terras agrícolas

Execução em 2008: Os pedidos aprovados no quadro anterior ainda a receber apoio na florestação de terras agrícolas em 2008 foram 5.236, correspondendo a 5.226 beneficiários e a uma área total de 117.663,393 hectares. Dessa, 33.565,02 Euro corresponde a despesa FEADER e 35.432.205,03 Euro corresponde a despesa pública total.

Execução em 2007 e Comparação Execução 2007 com execução 2008: Relativamente à execução de 2007 (com 5563 pedidos, 6154 beneficiários, 124.731,1647 ha e 34.078.794,87 Euro de despesa FEADER e Total) verificou-se uma expectável redução dos pedidos (-5,8%), do n.º de beneficiários (-15,0%) e na área total (-11,7%). A redução em termos de apoio foi menos significativa (-1,5%) tendo ocorrido um aumento da despesa pública total (3,97%).

c) Pagamentos agro-ambientais

Execução em 2008: A execução em 2008 compreendeu 19.227 contratos, 328.274 hectares e 39.940.409 Euro na componente vegetal e 658 contratos, 3.664 Cabeças Normais, 561.236 Euro na componente animal, valores ainda muito importantes.

Execução em 2007 e Comparação Execução 2007 com execução 2008: Os valores de execução em 2008 representam uma redução significativa relativamente à execução de 2007 que abarcou 47026

contratos, 453.654 hectares e 59.674.285 Euro na componente vegetal e 2.719 contratos, 19.911 Cabeças Normais, 3.105.866 Euro na componente animal.

- **Medidas ProDeR**

Medida 2.1 – Manutenção da Actividade Agrícola em Zonas Desfavorecidas

Acção 2.1.1 – Manutenção da Actividade Agrícola fora da Rede Natura

Acção 2.1.2 - Manutenção da Actividade Agrícola em Rede Natura

Medida 2.2 – Valorização de Modos de Produção

Acção 2.2.1 – Alteração de Modos de Produção Agrícola

Acção 2.2.2 – Protecção da Biodiversidade Doméstica

Medida 2.4 – Intervenções Territoriais Integradas – Componente Agro e Silvo-Ambiental das seguintes Acções:

Acção 2.4.3 – ITI Douro Vinhateiro

Acção 2.4.4 - ITI Peneda-Gerês

Acção 2.4.5 - ITI Montesinho-Nogueira

Acção 2.4.6 - ITI Douro Internacional

Acção 2.4.7 - ITI Serra da Estrela

Acção 2.4.8 - ITI Tejo Internacional

Acção 2.4.9 - ITI Serras de Aires e Candeeiros

Acção 2.4.10 - ITI Castro Verde

Acção 2.4.11 - ITI Costa Sudoeste

Medida 2.1 - Manutenção da actividade agrícola em zonas desfavorecidas

A manutenção da actividade agrícola envolve duas situações distintas, a de zonas de montanha e a de outras zonas desfavorecidas, correspondendo, respectivamente, aos códigos de medida CE 211 e 212.

Estas medidas comunitárias correspondem à Medida ProDeR 2.1 – «Manutenção da Actividade Agrícola em Zonas Desfavorecidas», que compreende as acções 2.1.1 –«Manutenção da Actividade Agrícola fora da Rede Natura» e 2.1.2 –«Manutenção da Actividade Agrícola em Rede Natura».

Estas acções tiveram um período de candidatura em 2007 segundo as regras do Quadro de Programação anterior e um período de candidatura em 2008, de acordo com as regras do PRODER. No entanto, **apenas houve execução em 2008**, tendo sido realizada 100% da execução financeira das candidaturas de 2007 e 70% da execução financeira das candidaturas de 2008.

Medida CE 211 - Manutenção da actividade agrícola em zonas de montanha

Em 2007, a medida CE 211 teve candidaturas de 90.637 agricultores envolvendo uma área de 498.510 hectares, encontrando-se 79.180 fora da Rede Natura (Acção ProDeR 2.1.1 Manutenção da actividade agrícola fora da Rede Natura) e 11.457 em Rede Natura (Acção ProDeR 2.1.2 Manutenção da actividade agrícola em Rede Natura), com 422.273,62 e 76.236,86 hectares respectivamente. Em 2008, os valores

foram ligeiramente inferiores, com um total de 87.442 agricultores, com 75.760 fora da Rede Natura e 11.682 em Rede Natura, correspondendo a 387.210,66 e 74.294,51 hectares respectivamente, num total de 461.505,17 hectares.

Em relação às metas previstas no ProDeR, o número de candidaturas ultrapassou o intervalo de 75.000 a 85.000 previsto quer em 2007, quer em 2008; a área candidatada atingiu 99% e 92% da meta definida de 500.000 hectares, em 2007 e 2008.

Em termos de realização financeira atingiu-se 23,19% da meta financeira prevista para o ProDeR, sendo que se atingiu 26,58% para as candidaturas fora da Rede Natura e 13,39% para as candidaturas dentro da Rede Natura, encontrando-se portanto a realização em Rede Natura, abaixo do previsto. Em termos de meta anualizada temos uma realização financeira de 100,13% para candidaturas de 2007 e 67,54% para as candidaturas de 2008, sendo que nestas, se deve ter em conta que apenas se adiantou 70% do apoio. Considerando apenas as candidaturas fora da Rede Natura, as percentagens de meta anualizada são de 115,14% e 76,89%, portanto, valores acima do esperado. No entanto, considerando apenas as candidaturas na Rede Natura, as percentagens de meta anualizada são apenas de 56,79% e 40,55%, isto é, valores abaixo do esperado.

A execução da Medida CE 211 Manutenção da actividade em zonas de montanha verificou-se exclusivamente em região convergência.

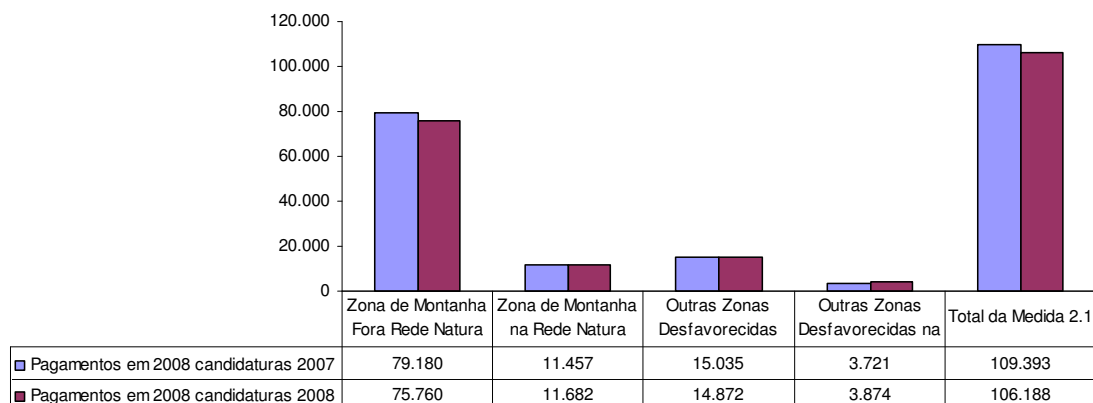
Medida CE 211 - Manutenção da actividade agrícola em outras zonas desfavorecidas que não as de montanha

A medida CE 212 teve em 2007 uma adesão de 18.756 agricultores, abrangendo uma área de 268.416,51, dos quais 15.035 agricultores com 209.597,19 hectares fora da Rede Natura (Acção ProDeR 2.1.1), e 3.721 com 58.819,32 hectares em Rede Natura (Acção ProDeR 2.1.2). Em 2008, os valores foram 14.872 agricultores com 219.580,00 hectares fora da Rede Natura e, em Rede Natura, 3.874 agricultores em 67.771,00 hectares, correspondendo, respectivamente, a um total de 18.746 agricultores e de 287.351,00 hectares. Houve assim uma grande estabilidade no número de beneficiários e área, nos dois períodos de candidaturas, sendo que o número de candidaturas se encontra perto do limite máximo do intervalo de metas definido no ProDeR, que era de 15.000 a 20.000 candidaturas, estando o número de hectares correspondente muito próximo do limite mínimo de 300.000 hectares.

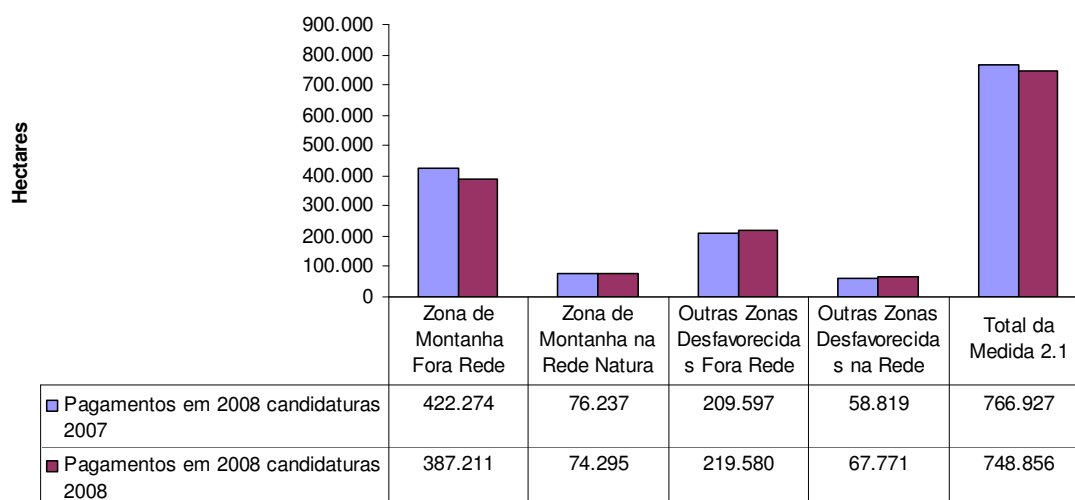
Em termos de realização financeira atingiu-se 29,43% da meta financeira prevista para o ProDeR, sendo que se atingiu 30,51% para as candidaturas fora da Rede Natura e 26,39% para as candidaturas dentro da Rede Natura. Em termos de meta anualizada isso corresponderá a 119,56% desta, para as candidaturas de 2007 e 88,69% para as candidaturas de 2008, das quais, recorde-se, apenas se adiantou 70% do apoio. A situação de cobertura das metas anualizadas é equivalente nas candidaturas fora e em Rede Natura.

A execução da Medida CE 212 Manutenção da actividade noutras zonas que não as de montanha verifica-se quase exclusivamente em região de convergência sendo que 99,82% dos beneficiários, 99,79% da área apoiada e 99,80% do apoio do ProDer se concretiza em região convergência.

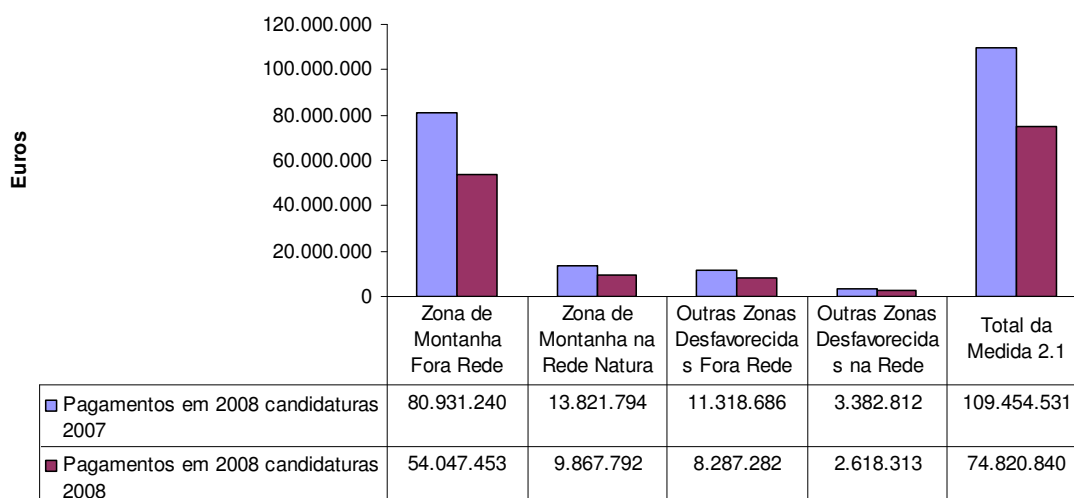
N.º Explorações por tipo de apoio e ano de candidatura



Área Apoiada por tipo de apoio e ano de candidatura



Valor de Apoio (Execução em 2008 por tipo de apoio e ano de candidatura)



Medida 2.2 - Medidas agro-ambientais e silvo-ambientais

As medidas agro-ambientais correspondem ao código medida CE 214 e estão incluídas nas Medidas ProDeR 2.2 - «Valorização de Modos de Produção», e 2.4 - «Intervenções Territoriais Integradas». As medidas silvo-ambientais correspondem ao código CE 225 e estão incluídas na Medida ProDeR 2.4 - «Intervenções Territoriais Integradas». Existem ainda os Investimentos Não Produtivos - componente agro-ambiental, código CE 216 e os Investimentos Não Produtivos - componente silvo-ambiental, código CE 227, também incluídos na Medida ProDeR 2.4 que serão operacionalizados apenas em 2009.

A medida 2.2 - Valorização de modos de Produção compreende três acções:

2.2.1 - «Alteração de Modos de Produção Agrícola», que compreende duas componentes: Modo de Produção Integrado e Modo de Produção Biológico e ainda um apoio complementar à sementeira directa ou mobilização na linha (que a partir de 2009 irá constituir uma nova acção específica, a 2.2.4 - «Conservação do solo»)

2.2.2 - «Protecção da Biodiversidade Doméstica».

2.2.3 - «Conservação e Melhoramento de Recursos Genéticos»

As acções 2.2.1 e 2.2.2 têm uma execução desfasada; assim as candidaturas apresentadas em 2007, de 28 de Setembro a 15 de Novembro, e com os compromissos iniciados em 1 de Outubro de 2007 tiveram a sua execução financeira em 2008, na sequência dos pedidos de pagamento efectuados entre 14 de Março e 15 de Maio. Quanto às candidaturas apresentadas em 2008, entre 14 de Março e 15 de Maio, e com início dos compromissos em 1 de Outubro de 2008, terão a sua execução financeira em 2009.

A acção 2.2.3 teve candidaturas e execução em 2008, mas apenas para a subacção 2.2.3.2 Componente Animal.

A nova acção 2.2.4 – «Conservação do solo» originada pela autonomização do compromisso complementar à acção 2.2.1 de «Sementeira directa ou mobilização na linha», será concretizada em 2009.

- **Analisa-se de seguida a execução de 2008.**

Acção 2.2.1 - Alteração de Modos de Produção Agrícola - Modo de Produção Biológico

O Modo de Produção Biológico (MPB) teve uma adesão de 983 beneficiários, o que significa que 27,89% da meta prevista para o período de vigência do ProDeR foi executada em 2008. Em termos de área, a adesão foi de 39.394,67 hectares atingindo 24,62% da meta. O apoio foi de 6.613.612 Euros.

Acção 2.2.1 - Alteração de Modos de Produção Agrícola – Modo de Produção Integrada

O Modo de Produção Integrado (PRODI) teve uma adesão de 3.976 agricultores o que corresponde a 19,90% da meta prevista para o período de 2007-2013 alcançada com a execução de 2008. Relativamente à área, a adesão foi de 81.846,48 hectares, o que significa que se atingiu na execução de 2008 34,10% da meta. O apoio foi de 12.204.295 Euros.

Acção 2.2.1 - Alteração de Modos de Produção Agrícola - compromisso complementar de sementeira directa ou mobilização da linha

O compromisso complementar de sementeira directa ou mobilização da linha ao Modo de Produção Biológico e ao Modo de Produção Integrado – que também existe na medida 2.4 Intervenções Territoriais Integradas – teve uma adesão de 39 agricultores, numa área de 2.617,62 hectares e com um apoio total de 159.492,09 Euro, dos quais 28 agricultores, 2.224,16 hectares e 128.536,3 Euro em PRODI e 15 agricultores, 393,46 hectares e 30.955,79 Euro em MPB, existindo 4 agricultores que se candidatam a sementeira directa em PRODI e em MPB, sendo por isso o total de 39 e não 43.

Conjunto da Acção 2.2.1 – alteração dos modos de produção agrícola

A realização da acção 2.2.1 no seu conjunto atingiu um total de 4.670 beneficiários correspondendo a uma execução de 19,87%. Este número total de beneficiários é inferior á soma dos beneficiários do Modo de Produção Integrado e do Modo de Produção Agrícola por existirem 289 beneficiários de ambos os Modos. Em termos de área total apoiada, alcançou-se 121.241,15 hectares, correspondendo a uma execução de 30,31%. Assim sendo, a adesão atingiu um nível elevado em termos de área, mas substancialmente mais reduzido em número de candidaturas, o que significa que a área média das explorações candidatas é muito superior ao previsto. Em termos financeiros houve uma execução total de 18.977.399,86 euros (soma de apoio a MPB, a PRODI, a sementeira directa em MPB e a sementeira

directa em PRODI) correspondendo a 11,44% da meta global do programa, correspondendo a 80,08% da meta anualizada.

A execução desta acção verifica-se essencialmente em região de convergência sendo que 97,51% dos beneficiários, 98,34% da área apoiada e 98,08% do apoio do Continente se verificam em região convergência.

Relativamente às candidaturas que tinham sido efectuados em 2007 verifica-se que os pedidos de pagamento concretizados representam uma redução significativa em número de beneficiários e muito significativa em área.

As candidaturas apresentadas em 2008, correspondendo a execução a efectuar em 2009, compreendem 3040 candidaturas e 216.456,84 hectares.

Acção 2.2.2 - Protecção da biodiversidade doméstica

Esta acção teve 4.244 beneficiários apoiados, o que significa uma execução em 2008 de 47,16% da meta global do Programa relativa ao n.º de beneficiários (146 destes beneficiários foram também beneficiários da Acção 2.2.1) No que se refere às Cabeças Normais (CN) contempladas, registaram-se 30.869,944 CN apoiadas, o que configura 77,17% da meta prevista. No que se refere à execução financeira, houve uma execução em 2008 de 3.519.597,05 Euro correspondendo a 11,95% da meta global e 83,66% da meta anualizada, isto é despendeu-se em 2008 83,66% do que está previsto em cada um dos sete anos de execução do ProDeR, considerando que a verba global prevista era distribuída de forma equitativa pelos sete anos do ProDeR.

A execução desta acção verifica-se quase exclusivamente em região de convergência sendo que 99,85% dos beneficiários, 99,49% da área apoiada e 99,48% do apoio do ProDer se verificam em região convergência.

Relativamente às candidaturas que tinham sido efectuadas em 2007 verifica-se que os pedidos de apoio apresentados correspondem a uma redução muito significativa do número de beneficiários, e a uma redução, mas menos significativa, de n.º de cabeças normais que se previa apoiar.

As candidaturas apresentadas em 2008, correspondendo a execução a efectuar em 2009, compreendem 1.475 candidaturas e 15.331,12 CN.

Acção 2.2.3 – Conservação e Melhoramento de Recursos Genéticos

Subacção 2.2.3.2 – Conservação e Melhoramento de Recursos Genéticos – componente animal

Esta Subacção 2.2.3.2 tem como objectivo assegurar a continuidade da conservação e do melhoramento dos recursos genéticos animais, através da promoção e apoio ao funcionamento regular dos livros genealógicos e registos zootécnicos que asseguram a caracterização das raças abrangidas e promovem a sua avaliação genética.

O universo ao qual a Subacção se destina consta do quadro seguinte:

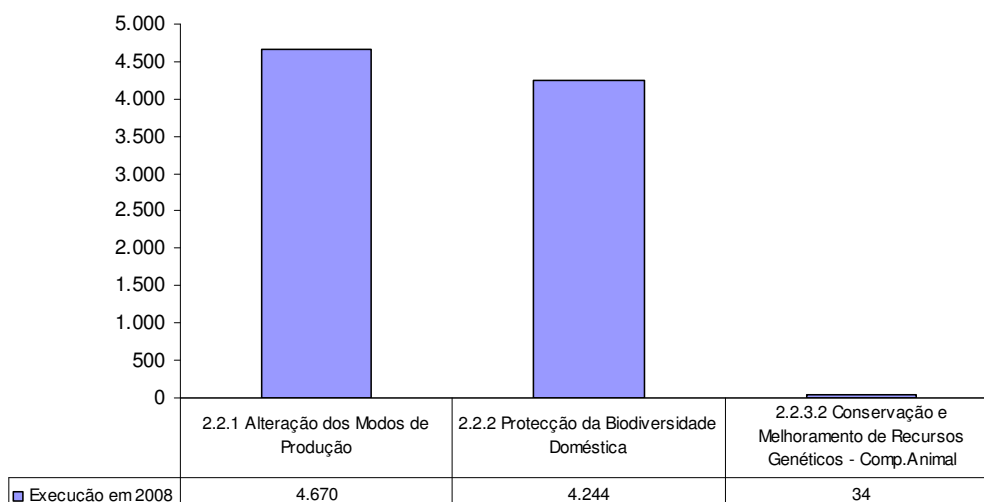
Espécie	N.º de Cabeças Normais
Bovinos	155 562
Suínos	18 726
Ovinos	18 578
Caprinos	6 308
Galinhas	74
Equídeos	5 786
Total	205 034

Começou a ser implementada em 2008, tendo sido recepcionados e aprovados 52 pedidos de apoio, que representaram um total de 33 855 milhões de euros em PCMG (Programa de Conservação e Melhoramento Genético Animal), previamente aprovados pela DGV, dos quais 27 258 milhões de euros são Despesa Pública, comparticipada em 21 214 milhões de euros pelo FEADER.

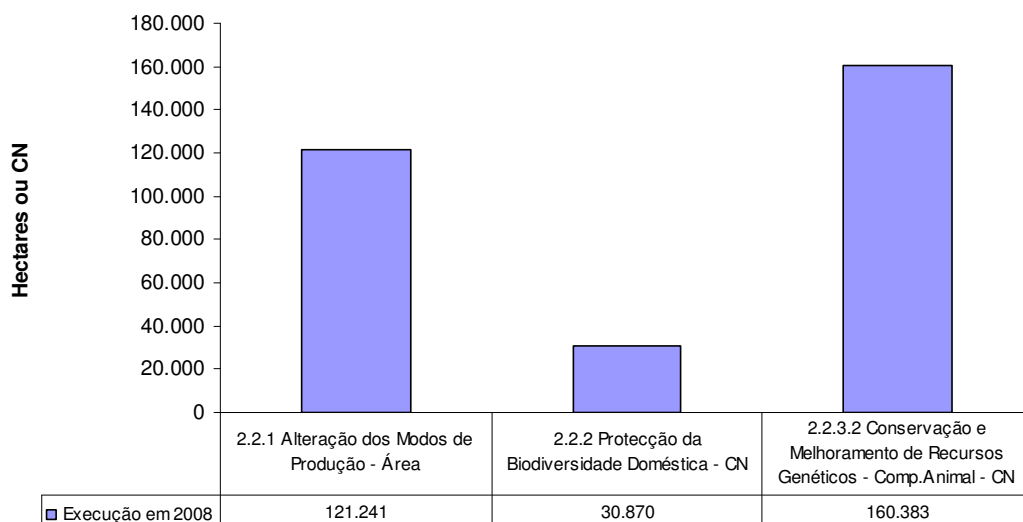
Do total de pedidos de apoio aprovados, em 2008 foram contratados 34 Beneficiários, num total de DP de 21 893 milhões de euros, tendo tido uma execução financeira de 8 975 926 euros, que corresponde a 40,8% da meta estabelecida (note-se que, ao contrário das restantes acções desta medida, esta acção é forfetária e não implica compromissos e pagamentos por um período de 5 ou mais anos).

Em termos de metas físicas, os pedidos de apoio correspondem a 160 383 CN, o que significa 97,1% da meta de candidaturas e 106,9% da meta de CN. Resta, portanto, proceder à restante execução financeira.

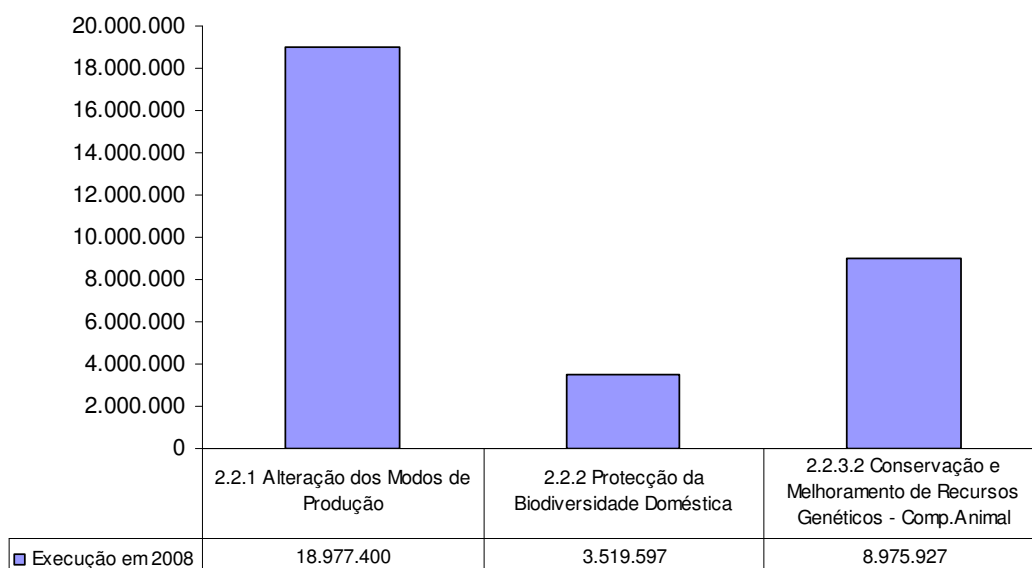
Medida 2.2 Número de explorações



Medida 2.2 Área ou Cabeças Normais



Medida 2.2 Valor de Apoio



Medida 2.4 - Intervenções Territoriais Integradas

As medidas agro-ambientais e silvo-ambientais inseridas no âmbito das Intervenções Territoriais têm, tal como as acções 2.2.1 e 2.2.2, uma aplicação desfasada, tendo-se em 2008 verificado a execução das candidaturas apresentadas em 2007. A execução ao nível da região convergência corresponde

exactamente à execução total do ProDeR pois todas as Intervenções Territoriais Integradas estão inseridas em região convergência.

a) Medidas agro-ambientais

As medidas agro-ambientais inseridas no âmbito das Intervenções Territoriais Integradas correspondem ao código medida CE 214. Houve 3.642 beneficiários, o que corresponde a uma execução em 2008 de 20,17% da meta prevista no ProDeR. Estes beneficiários correspondem a 3.855 diferentes pedidos de apoio referentes aos diferentes tipos de compromissos, pois vários beneficiários candidataram-se a mais de um tipo de compromisso.

Em termos de área, a adesão foi de 39.861,1 hectares, de superfície líquida apoiada, dos quais 14.125 hectares em Baldio, o que significa uma execução em 2008 de 28,47% da meta prevista.

Em termos de execução financeira em 2008, esta foi de 4.590.847 Euro, o que corresponde a 4,17% da meta do ProDeR, ou 29,19% da meta anualizada. Está-se, portanto, bastante longe das metas previstas, mas deve-se ter em atenção que estas foram consideradas tendo em conta a necessidade de implementar diversas outras Intervenções Territoriais Integradas, o que ainda não ocorreu.

A distribuição dos diferentes tipos de compromisso foi a seguinte:

Execução em 2008 – CONTINENTE/REGIÃO CONVERGÊNCIA

Tipo de compromisso	Número de explorações apoiadas	Superfície total apoiada (ha)	Despesas Públicas (Milhares de Euros)	
			FEADER	TOTAL
Gestão do pastoreio em áreas de baldio	22	14125	568	568
Ajuda à conservação da estrutura ecológica de base	1480	6194	752	752
Manutenção de socalcos	2.030	5.046	2.376	2.376
Manutenção da rotação de sequeiro cereal-pousio	183	12754	767	767
Sementeira directa	18	1210	71	71
Manutenção de pastagens permanentes com alto valor natural	124	504	54	54
Manutenção de pastagens permanentes de sequeiro naturais ou melhoradas	2	15	1	1
Gestão do pastoreio em formações arbustivas mediterrânicas	0	0	0	0
Conservação dos soutos notáveis da Terra Fria	18	14	2	2
TOTAL DE EXPLORAÇÕES	3.642	39.861	4.591	4.591
TOTAL DE PEDIDOS DE PAGAMENTO	3.877	39.861	4.591	4.591

Relativamente às candidaturas apresentadas em 2007 verifica-se que os pedidos de pagamento concretizados em 2008 representam uma redução muito significativa em área, que resultou principalmente de problemas com os critérios de elegibilidade de Baldios.

As candidaturas apresentadas em 2008, correspondendo a execução a efectuar em 2009, compreendem 1.633 candidaturas e 42.918,30 ha.

b) Medidas Silvo-Ambientais

As medidas silvo-ambientais inseridas no âmbito das Intervenções Territoriais Integradas correspondem ao código medida CE 225 e tiveram uma adesão muito reduzida, com apenas 13 beneficiários apoiados em 2008, o que significa uma execução de apenas 2,60% da meta prevista.

Estes 13 beneficiários efectuaram 23 pedidos de apoio sendo 12 pedidos, correspondendo a 511,92 hectares e 63.401 euros de apoio pago para a Conservação e recuperação da diversidade inter-específica dos povoamentos florestais, 10 pedidos correspondendo a 416,85 hectares e 51.626 euros de apoio pago para Manutenção de maciços, bosquetes ou núcleos de espécies arbóreas ou arbustivas autóctones e de exemplares e formações reliquiais ou notáveis e 1 pedido de pagamento para manutenção de galerias ripícolas, correspondendo a 10 hectares e 1.350 euros de apoio pago.

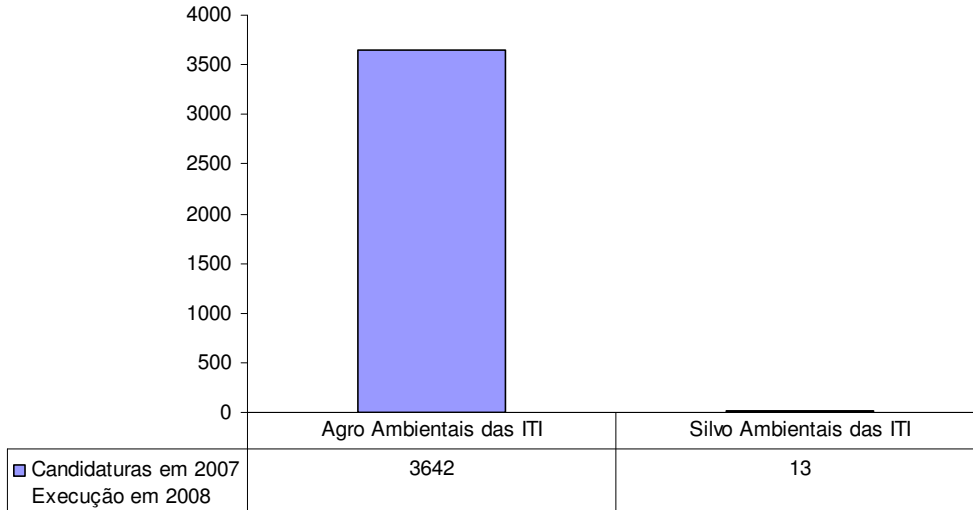
Houve assim um total 938,77 hectares de área apoiada, o que significa uma execução de 31,29% em 2008. Assim um número de pedidos que representa apenas 2,60% da meta prevista, em n.º de beneficiários, corresponde a 31,29% da meta prevista, em área beneficiada, o que significa que a área média por candidatura foi muito superior ao esperado. Deve-se ter em atenção que as medidas silvo-ambientais são um novo tipo de apoio, não existindo nenhuma experiência anterior numa medida deste tipo, o que tornou mais complexa, logo mais falível, a tarefa de estabelecimento de metas. Tudo indica que a meta prevista em termos de área foi excessivamente baixa.

A execução financeira em 2008 foi de 116.377 Euro, correspondendo apenas 0,82% da meta, ou 5,77% da meta anualizada. Estes valores indicam que se a área média foi superior ao esperado o apoio por hectare, pelo contrário, foi muito inferior ao previsto.

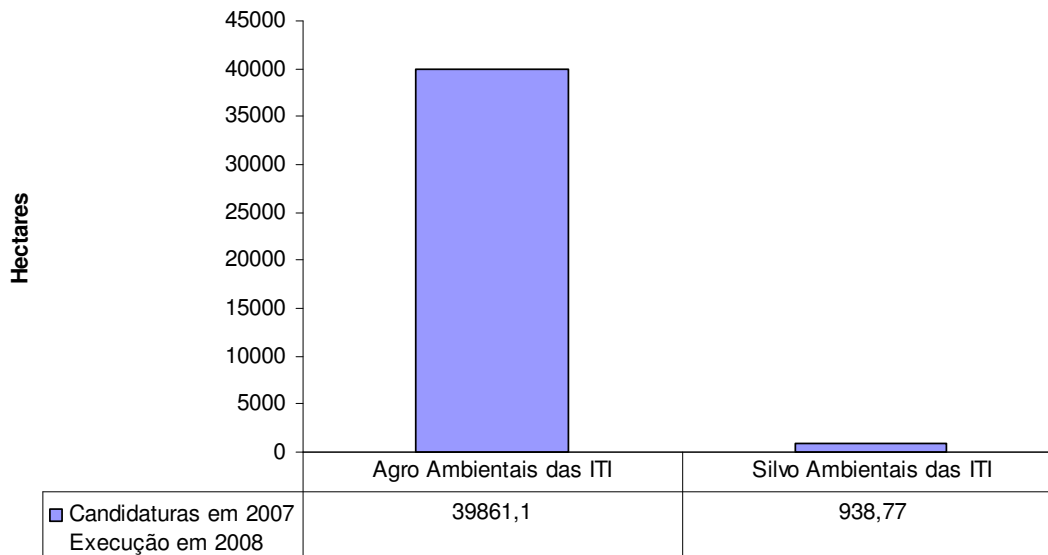
Relativamente às candidaturas apresentadas em 2007 verifica-se que os pedidos de pagamento efectuados representam uma redução muito significativa em n.º de beneficiários, o que resultou de problemas de satisfação de todas as condições de elegibilidade destas candidaturas. Refira-se que estas questões foram em grande parte resolvidas posteriormente, permitindo que estes beneficiários sejam apoiados após o pedido de pagamento de 2009.

As candidaturas apresentadas em 2008, correspondendo a execução a efectuar em 2009, compreendem 36 candidaturas e 2.352 hectares.

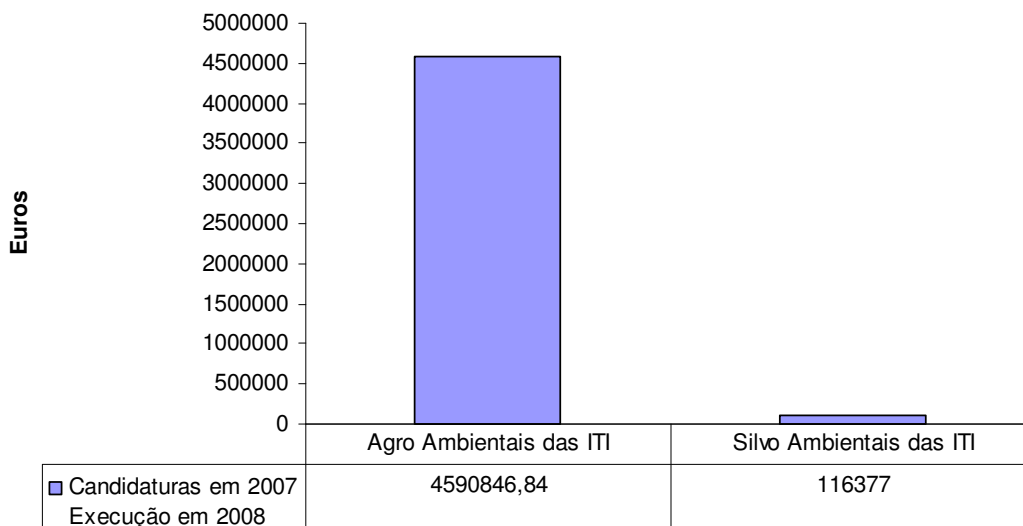
Medida 2.4 ITI - Número de Explorações



Medida 2.4 ITI Área



Medida 2.4 ITI - Valor de Apoio



Medida 3.3 – Implementação de Estratégias de Desenvolvimento Local

O Subprograma 3 do ProDeR, “Dinamização das Zonas Rurais”, é gerido segundo a abordagem LEADER, o que lhe confere uma especificidade única no âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente.

Para tal tornou-se necessário proceder ao reconhecimento dos Grupos de Acção Local (GAL) e à aprovação das Estratégias Locais de Desenvolvimento (ELD) por eles elaboradas, de modo a serem autoridade de gestão delegada no âmbito das medidas do Eixo 3 “Qualidade de vida nas zonas rurais e diversificação da economia rural”.

A apresentação de candidaturas, no âmbito do 1.º concurso para o reconhecimento dos GAL, decorreu entre 6 de Junho e 18 de Julho de 2008, tendo sido apresentadas 48 candidaturas, num total de 622 milhões de euros de investimento, a que corresponde uma despesa pública de 344 milhões de euros.

A decisão sobre estas candidaturas foi tomada em reunião da Autoridade de Gestão do ProDeR de 31 de Outubro de 2008, tendo sido reconhecidos 44 GAL, aos quais foi atribuída uma dotação financeira de 625 milhões de euros, a que corresponde uma despesa pública de 352 milhões de euros.

Em paralelo com o reconhecimento dos GAL e a aprovação das suas estratégias foi também aprovada a dotação respeitante ao funcionamento dos grupos, no valor de 42 milhões de euros.

2.3 Breve Análise das Medidas abertas com candidaturas em 2008, sem aprovação até 31.12.08

Medida 1.1 – Inovação e Desenvolvimento Empresarial

Acção 1.1.1 Modernização e Capacitação da Empresas

No ano de 2008, foram abertos dois concursos, o primeiro de 2 de Maio a 25 de Julho, e o segundo de 4 Novembro a 31 de Dezembro. Este último foi prolongado até 31 de Janeiro 2009. Em ambos os concursos foi possível candidatarem-se investimentos realizados a partir de 1 de Janeiro de 2007, desde que não estivessem concluídos antes da data de aprovação do pedido de apoio (alínea b) do art. 27.º da Portaria n.º 289-A/2008, de 11 de Abril).

No primeiro concurso entraram 1497 Pedidos de Apoio, enquanto que no segundo entraram 1833 pedidos, um acréscimo de 22%. Em termos de investimento ao primeiro corresponderam 1 097 Meuro de investimento e no segundo 1 159.

Após verificação, no decurso da análise ao 1º Aviso, que existiam pedidos de apoio que não reuniam algumas condições de elegibilidade, foi efectuado um esforço de análise e indentificação dos motivos, e sua comunicação aos beneficiários, para que tivessem oportunidade de se candidatarem ao 2º Aviso, até 31.12.08.

Efectuando uma análise comparativa entre os 2 Avisos, dos pedido com parecer desfavorável no 1º Aviso, 1 032 pedidos, no valor de 718 283 mil€, voltaram a candidatar-se no 2º Aviso.

O principal motivo identificado para a atribuição do parecer desfavorável, foi fundamentalmente pela falta de viabilidade económica dos projectos (46%), isto é, apresentaram um VAL menor que zero.

Quadro 1 – Resultados globais para a acção 1.1.1

Acção 1.1.1	1.º Concurso	2.º Concurso	
	Valor	Até 31 Dez 2008	Até 31 Jan 2009
N.º pedidos de apoio entrados	1 497	162	1 833
Investimento total (Meuro)	1 097	72	1 159

No que diz respeito à dimensão das operações apoiadas verifica-se, na componente 1, uma dimensão bastante superior à prevista, enquanto que na componente 2 a dimensão dos pedidos estava próxima do esperado.

Quanto à distribuição dos apoios entre a componente 1 e 2, verifica-se algum equilíbrio, com um ligeiro predomínio da componente 2 em termos de investimento.

Quadro 2 – Resultados para a acção 1.1.1 por componente

Acção - Resultados por componente		1º concurso	2º concurso*
Comp 1	Nº pedido de apoio entrados	1187	123
	Investimento total (Meuro)	539	26
Comp2	Nº pedido de apoio entrados	310	42
	Investimento total (Meuro)	558	47

* até 31 Dezembro de 2008

No que diz respeito às fileiras apoiadas (quadro 3), regista-se um largo predomínio das fileiras estratégicas, em relação às restantes.

Mais de 1/3 dos pedidos de apoio entrados correspondem a pedidos de apoio de Olival e outro terço abrange as restantes fileiras estratégicas. Em termos de investimento, mais de 2/3 do investimento é relativo a fileiras estratégicas. Quanto à repartição do investimento pelas diferentes fileiras estratégicas os Frutos recebem 1/5 do investimento, enquanto as restantes (Hortícolas e Flores, Olival e Vinha) recebem entre 12 e 18%. É de realçar o forte dinamismo do sector das flores, com 5% do investimento.

No que se refere às fileiras não estratégicas, a fileira das aves e a dos cereais, oleaginosas e proteaginosas, contribuem também com 5% do investimento.

Em termos regionais verifica-se um predomínio do Alentejo, quer em número de pedidos de apoio entrados, quer em termos de investimento. Este facto deve-se a um forte investimento em Olival, Hortícolas, Vinha e Cereais. No Centro, é de salientar um forte investimento em Hortícolas e Frutos, enquanto no Norte predomina o Olival.

Quadro 3 – Número de pedidos de apoio entrados e respectivo investimento por fileira

Pedidos de apoio (em % do continente)	NUTS II					Total
	Alentejo	Algarve	Centro	Lisboa	Norte	
Sector						
Frutos	1%	1%	9%	1%	8%	20%
Olival	12%	0%	2%	1%	3%	18%
Hortícolas	7%	1%	5%	1%	1%	15%
Vinha	3%	0%	3%	2%	4%	12%
Flores	1%	0%	1%	0%	1%	3%
Cereais Oleaginosas e Proteaginosas	6%	0%	1%	1%	0%	8%
Culturas Forrageiras	4%	0%	1%	1%	0%	6%
Bovinos de carne	3%	0%	1%	1%	1%	6%
Suíños	1%	0%	1%	0%	0%	2%
Apicultura	0%	0%	1%	0%	1%	2%
Aves	1%	0%	1%	0%	0%	2%
Bovinos de Leite	0%	0%	1%	0%	1%	2%
Ovinos de Carne	1%	0%	0%	0%	0%	1%
Ovinos de Leite	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Caprinos	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Cunicultura	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Outras	1%	0%	1%	0%	1%	3%
Total	41%	2%	28%	8%	21%	100%
Fileiras Estratégicas	24%	2%	20%	5%	17%	68%
Fileiras NãoEstratégicas	16%	0%	7%	3%	3%	29%

Investimento (em % do Continente)	NUTS II					Total
	Alentejo	Algarve	Centro	Lisboa	Norte	
Sector2						
Olival	19%	0%	1%	6%	10%	36%
Hortícolas	6%	1%	6%	1%	1%	15%
Frutos	2%	1%	5%	1%	3%	12%
Flores	1%	1%	1%	1%	1%	5%
Vinha	4%	0%	1%	2%	2%	9%
Cereais Oleaginosas e Proteaginosas	3%	0%	1%	1%	0%	5%
Aves	3%	0%	2%	0%	0%	5%
Culturas Forrageiras	2%	0%	0%	1%	0%	3%
Bovinos de Leite	1%	0%	0%	0%	2%	3%
Bovinos de carne	1%	0%	1%	0%	0%	2%
Suíños	0%	0%	1%	1%	0%	2%
Apicultura	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Caprinos	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Cunicultura	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Ovinos de Carne	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Ovinos de Leite	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Outras	2%	0%	1%	0%	0%	3%
Total	44%	3%	20%	14%	19%	100%
Fileiras estratégicas	32%	3%	14%	11%	17%	77%
Fileiras não estratégicas	10%	0%	5%	3%	2%	20%

Acção 1.1.3 - Instalação de Jovens Agricultores

A acção 1.1.3 “Instalação de Jovens Agricultores” (acção 1.1.3) tem como objectivo promover a instalação de Jovens Agricultores, através da atribuição de um prémio de instalação de 40 000 euros,

mediante a apresentação de um Plano Empresarial para um período de 5 anos com coerência técnica, económica e financeira, para uma exploração que apresente viabilidade económica.

O Jovem Agricultor compromete-se, de acordo com o Plano Empresarial, a cumprir um conjunto de etapas e metas para o desenvolvimento das actividades da exploração.

A candidatura à acção 1.1.3 é feita mediante a abertura de períodos de candidatura.

Tendo em vista o favorecimento da reestruturação da exploração do Jovem Agricultor que se instala, é permitida a candidatura, em simultâneo com a instalação de Jovens Agricultores, à Acção 1.1.1 “Modernização e capacitação das empresas” (Acção 1.1.1).

No caso de o Jovem se candidatar individualmente a esta acção não está sujeito a concurso, estando a sua aprovação dependente do cumprimento dos critérios de elegibilidade da acção e a selecção é feita de acordo com os critérios de selecção da acção Jovens. Se o candidato a Jovem se quiser candidatar em simultâneo à Acção 1.1.1, numa candidatura conjunta ou de fileira, esta última candidatura estará sujeita a concurso, só podendo concorrer nesta modalidade quando esteja, em simultâneo, aberto concurso à Acção 1.1.1.

Durante o ano de 2008 foram abertos três períodos de candidatura para a acção 1.1.3:

- 1º Período – De 12 Maio a 25 de Julho;
- 2º Período – De 1 de Setembro a 31 de Outubro;
- 3º Período – De 1 de Novembro a 31 de Dezembro.

Analisando o número de pedidos de apoio entrados, verifica-se que entraram em média por período de 468 pedidos, por período., com particular incidência no 2.º período. Efectuando a comparação entre os 3 Períodos de Candidatura, verificamos a existência de algumas repetições na apresentação dos Pedidos de Apoio: 39 Pedidos (entre o 1º e o 2º) e 139 Pedidos (entre o 1º e o 3º).

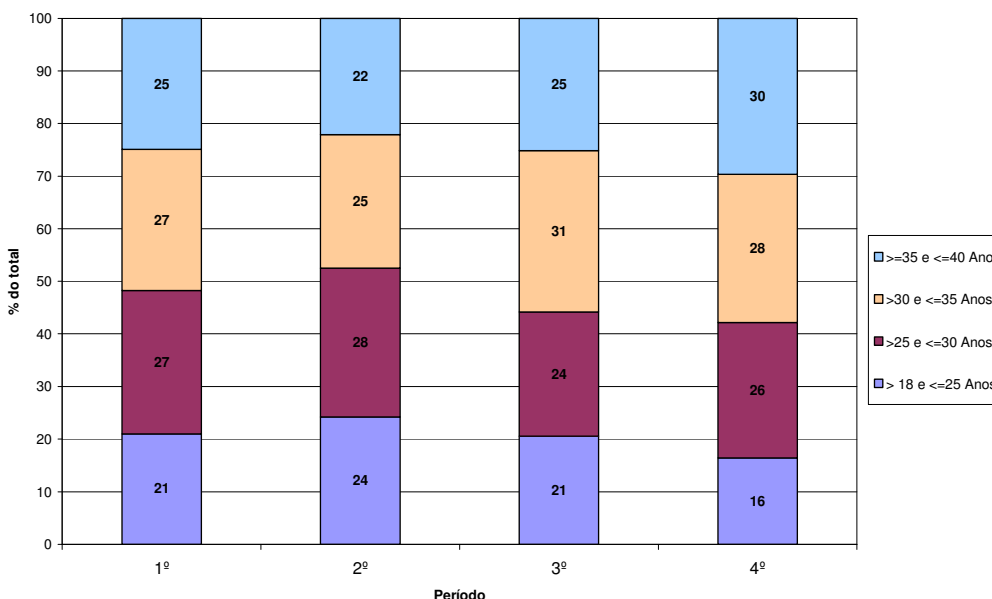
Quadro 4 – Número de pedidos de apoio entrados

Acção 1.1.3	N.º de pedidos de apoio entrados
2008	
1.º Período	421
2.º Período	527
3.º Período	516

Como resultado relevante da análise das condições de elegibilidade dos pedidos de apoio, ao 1º Período, destaca-se o elevado número de PA com pareceres desfavoráveis, devido fundamentalmente à falta de coerência do Plano Empresarial (46%).

Em termos de estrutura etária, verifica-se que a maioria dos candidatos tem, em média, menos de 30 anos (47% do total). Relativamente aos diferentes períodos verifica-se uma importância mais acentuada da taxa etária entre os 30 e os 40, no 3.º período.

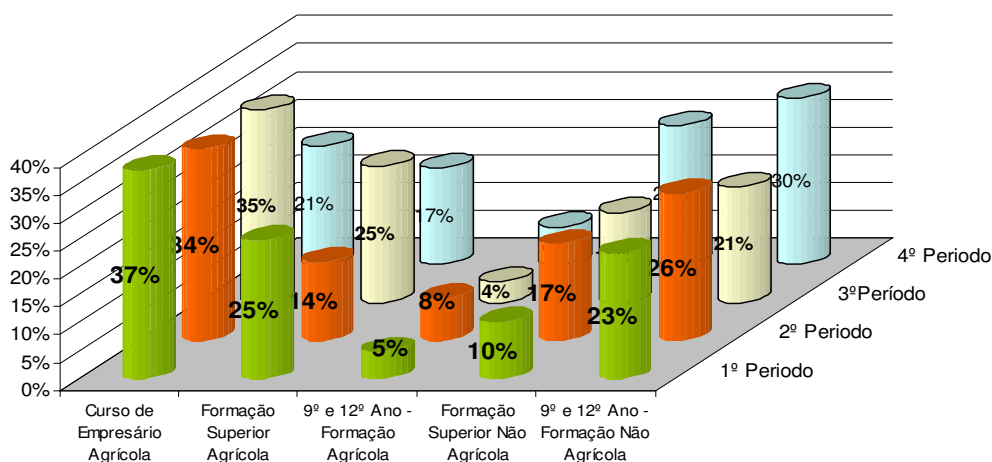
Gráfico 1 – N.º de Jovens por faixa etária



Quanto ao nível de qualificação dos candidatos a Jovens, verifica-se que quase 1/3 têm curso de empresário agrícola e cerca de 40% têm formação superior, dos quais 20% com formação na área agrícola.

Nos primeiros períodos os candidatos tinham, sobretudo, formação agrícola enquanto no 3.º assiste-se a um aumento da importância dos candidatos com formação não agrícola.

Gráfico 2 – Formação dos candidatos Jovens



Verifica-se que, para os três períodos de 2008, cerca de 60% dos candidatos a Jovens candidataram-se em simultâneo à Acção 1.1.1. A cada uma destas candidaturas correspondeu, em média, um valor de investimento superior a 180 000 euros.

Quadro 5 – Candidatos à 1ª instalação que se candidataram em simultâneo à acção 1.1.1

Acção 1.1.3	1.º Período	2.º Período	3.º Período
Percentagem dos candidatos a Jovens que se candidataram à 1.1.1	58%	65%	67%
Investimento médio por candidato (euro)	224 575	182 917	187 415

Acção 1.3.3 – Modernização e Capacitação das Empresas Florestais

No ano de 2008, foi aberto um concurso, de 23 de Outubro a 15 de Dezembro. Neste concurso foi possível candidatarem-se investimentos realizados a partir de 1 de Janeiro de 2007, desde que não estivessem concluídos antes da data de aprovação do pedido de apoio (alínea b) do art.º 27.º da portaria n.º 846/2008).

Neste concurso entraram 153 Pedidos de Apoio que, em termos de investimento, correspondem a 80 milhões de euros.

Comparando com as metas estabelecidas para esta acção, verifica-se a entrada de um número de Pedidos de Apoio bastante superior ao que seria de esperar (109% x 7 anos = 763%) e um valor de investimento ligeiramente superior.

Quadro 1 – Resultados globais para a acção 1.3.3

Acção 1.3.3	1.º Concurso
N.º pedidos de apoio entrados	153*
Investimento total (milhões de euros)	153*
	80

*Não estão a ser contabilizados os pedidos de apoio desistidos.

Analisando por componentes:

- Componente 1 - Colheita, recolha, concentração e triagem de material lenhoso;
- Componente 2 – Extracção, recolha e concentração de cortiça nas unidades de produção;
- Componente 3 – Primeira transformação de material lenhoso;
- Componente 4 – Primeira transformação de cortiça.

Verifica-se um largo predomínio da componente 1 em relação às restantes, representando esta cerca de 80% do número total de pedidos de apoio entrados e cerca de 50% do valor total de investimento.

Quadro 2 – Resultados para a acção 1.3.3 por componente

Resultados por componente(s)	1.º Concurso	
		N.º pedidos de apoio entrados
Componente 1	N.º pedidos de apoio entrados	120
	Investimento (Meuro)	38
Componente 2	N.º pedidos de apoio entrados	4
	Investimento (Meuro)	1
Componente 3	N.º pedidos de apoio entrados	10
	Investimento (Meuro)	14
Componente 4	N.º pedidos de apoio entrados	7
	Investimento (Meuro)	9
Componente 1 + Componente 3	N.º pedidos de apoio entrados	10
	Investimento (Meuro)	16
Componente 2 + Componente 4	N.º pedidos de apoio entrados	2
	Investimento (Meuro)	2
N.º total pedidos de apoio entrados		153
Investimento total (Meuro)		80

Em termos regionais verifica-se um predomínio do Centro, quer em número de pedidos de apoio entrados, quer em termos de investimento.

Quadro 3 – Número de pedidos de apoio entrados e respectivo investimento por NUT

NUT II	N.º Pedidos de Apoio	%	Investimento (Meuros)	%
DRAPALE	12	7,84%	9,55	12,00%
DRAPALG	4	2,61%	3,85	4,84%
DRAPC	73	47,71%	28,55	35,87%
DRAPLVT	34	22,22%	21,90	27,52%
DRAPN	30	19,61%	15,74	19,78%
Total	153	100,00%	79,57	100,00%

Medida 2.4 – Intervenções Territoriais Integradas

Ação 2.4.1 Apoio à Gestão das ITI

A acção 2.4.1 “Apoio à Gestão da Intervenções Territoriais Integradas (ITI)” tem como objectivo financiar despesas de investimento e despesas marginais de funcionamento das Estruturas Locais de Apoio (ELA) directamente imputáveis à dinamização, aconselhamento técnico e monitorização da ITI em que se inserem, até ao limite anual de 50 000 euros ou 2,5% do valor dos apoios atribuídos no quadro da respectiva ITI, e nos termos de um plano de acção plurianual aprovado pela Autoridade de Gestão do ProDeR.

No ano de 2008 foi aberto um período de candidaturas à acção 2.4.1, de 5 a 14 de Novembro, tendo sido recepcionados 9 pedidos de apoio, correspondentes às 9 ELA existentes.

Os 9 pedidos de apoio equivaleram a um montante de 361 994,00 euros, correspondendo a 45,03% na DRAP Norte, 27,62% na DRAP Centro, 10,94% na DRAP Lisboa e Vale do Tejo, 7,85% na DRAP Alentejo e 8,29% na DRAP Algarve. Esta distribuição por DRAP deve-se ao facto de a DRAP Norte assumir a presidência de 4 ELA e da DRAP Lisboa e Vale do Tejo assumir a presidência de 2 ELA.

Comparando com a meta estabelecida para a acção, verifica-se que o volume total de investimento corresponde a cerca de 9%, o que se pode considerar dentro dos objectivos, uma vez que estas candidaturas são anuais.

3. EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PROGRAMA

No ano de 2008, no âmbito do ProDeR foram pagas despesas no valor total de 321 197 054,00 euros, dos quais 298 152 909,00 euros foram comparticipações do FEADER.

Continuaram a pagar-se, ao longo de 2008, despesas correspondentes a compromissos transitados do RURIS, que perfizeram o total de 80 140 971,47 euros de despesa pública, a que corresponderam 77 985 983,13 euros de comparticipação FEADER.

Para além destas despesas foram ainda pagas novas medidas, previstas no ProDeR, como sejam: infra-estruturas agrícolas e florestais, desvantagens naturais em zonas de montanha e noutras zonas, pagamentos agro e silvo-ambientais e a medida de assistência técnica.

Em 2007, apenas se efectuaram pagamentos com o recurso à contribuição adicional, com excepção da medida de assistência técnica. No ano de 2008, para além de se usar esta faculdade até ao valor limite atribuído a Portugal (320 milhões de euros) nas medidas transitadas, houve uma contribuição nacional de 23 044 144,25 euros.

Por outro lado, todas as medidas pagas referem-se a candidaturas abertas já em 2008, com excepção das transitadas e das medidas agro-ambientais, cuja candidatura tinha sido aberta em finais de 2007.

A distribuição dos pagamentos por regiões de convergência e não convergência seguiu a orientação aplicada no ano de 2007. Desta forma, os pagamentos a projectos localizados em Regiões de Convergência representaram 99% do total de pagamentos.

No quadro seguinte apresenta-se a execução financeira global do Programa em 2008, tendo a despesa pública atingido um montante de 321.197.056 euros.

Quadro 1 – Execução financeira global do Programa

EIXOS / MEDIDAS	DESCRIÇÃO	PAGAMENTOS ANUAIS		PAGAMENTOS ACUMULADOS	
		2008		2007/2008	
		DESPESA PÚBLICA	FEADER	DESPESA PÚBLICA	FEADER
1	<i>Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal</i>	26.466.463	20.846.246	31.036.053	25.415.836
111	Formação Profissional e Acções de Informação				
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006				
112	Instalação de Jovens Agricultores				
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006				
113	Reforma Antecipada	4.201.428	3.913.621	8.771.018	8.483.211
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006	4.201.428	3.913.621	8.771.018	8.483.211
114	Utilização de Serviços de Aconselhamento				
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006				
115	Criação de Serviços de Gestão, de Subst. e de Aconselhamento				
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006				
121	Modernização de Explorações Agrícolas				
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006				
122	Melhoria do Valor Económico das Florestas				
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006				
123	Aumento do Valor dos Produtos Agrícolas e Florestais				
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006				
124	Novos Produtos, Processos e Tecnologias				
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006				
125	Infraestruturas Agrícolas e Florestais	22.265.035	16.932.625	22.265.035	16.932.625
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006	0	0	0	0
126	Prevenção Catástrofes Naturais /Restabelecimento				
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006				
132	Participação Agricultores em Regimes de Qualidade dos Alimentos				
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006				
133	Actividades de Informação e Promoção				
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006				
2	<i>Melhoria do ambiente e da paisagem rural</i>	291.070.593	274.561.666	393.749.922	377.240.995
211	Desvantagens Naturais em Zonas de Montanha	153.626.200	141.116.187	157.723.414	145.213.401
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006	5.488	5.488	4.102.702	4.102.702
212	Desvantagens Naturais Noutras Zonas	25.330.395	23.198.662	27.053.566	24.921.833
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006	205	205	1.723.376	1.723.376
214	Pagamentos Agro-Ambientais	76.565.416	76.565.416	139.345.566	139.345.566
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006	40.501.645	40.501.645	103.281.796	103.281.796
216	Investimentos Não-Produtivos na Agricultura				
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006				
221	Primeira Florestação de Terras Agrícolas	35.432.205	33.565.024	69.511.000	67.643.818
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006	35.432.205	33.565.024	69.511.000	67.643.818
222	Sistemas Agro-Florestais em Terra Agrícola				
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006				
223	Primeira Florestação de Terras não Agrícolas				
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006				
225	Pagamentos Silvo-Ambientais	116.377	116.377	116.377	116.377
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006	0	0	0	0
226	Prevenção Catástrofes Naturais/Restabelecimento				
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006				
227	Investimentos não Produtivos Florestais				
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006				
3	<i>Qualidade de vida nas zonas rurais e diversificação da economia rural</i>				
323	Conservação e Valorização do Património Rural				
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006				
4	<i>LEADER</i>				
413	Qualidade de Vida/Diversificação				
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006				
421	Cooperação				
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006				
431	Custos Funcionamento, Aquisição Competências, Animação				
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006				
5	<i>Assistência Técnica</i>	3.660.000	2.745.000	4.540.000	3.405.000
511	Assistência Técnica	3.660.000	2.745.000	4.540.000	3.405.000
		321.197.056	298.152.912	429.325.976	406.061.831

No quadro seguinte apresenta-se a distribuição dos pagamentos do ProDeR em Regiões de Convergência, num montante de despesa pública de 318.609.338 euros, que representa 99% da despesa total

Quadro 2 - Execução financeira do Programa - Regiões de Convergência

EIXOS / MEDIDAS	DESCRIÇÃO	PAGAMENTOS ANUAIS		PAGAMENTOS ACUMULADOS	
		2008		2007/2008	
		DESPESA PÚBLICA	FEADER	DESPESA PÚBLICA	FEADER
1	<i>Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal</i>	26.431.046	20.815.038	30.788.881	25.172.876
111	Formação Profissional e Acções de Informação -Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006				
112	Instalação de Jovens Agricultores -Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006				
113	Reforma Antecipada -Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006	4.166.011	3.882.416	8.523.846	8.240.251
114	Utilização de Serviços de Aconselhamento -Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006	4.166.011	3.882.416	8.523.846	8.240.251
115	Criação de Serviços de Gestão, de Subst. e de Aconselhamento -Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006				
121	Modernização de Explorações Agrícolas -Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006				
122	Melhoria do Valor Económico das Florestas -Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006				
123	Aumento do Valor dos Produtos Agrícolas e Florestais -Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006				
124	Novos Produtos, Processos e Tecnologias -Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006				
125	Infraestruturas Agrícolas e Florestais -Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006	22.265.035	16.932.625	22.265.035	16.932.625
126	Prevenção Catástrofes Naturais /Restabelecimento -Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006				
132	Participação Agricultores em Regimes de Qualidade dos Alimentos -Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006				
133	Actividades de Informação e Promoção -Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006				
2	<i>Melhoria do ambiente e da paisagem rural</i>	288.518.292	272.090.357	389.908.093	373.380.154
211	Desvantagens Naturais em Zonas de Montanha -Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006	153.626.200	141.116.187	157.723.414	145.213.401
212	Desvantagens Naturais Noutras Zonas -Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006	5.488	5.488	4.102.702	4.102.702
214	Pagamentos Agro-Ambientais -Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006	25.263.992	23.143.766	26.980.914	24.860.688
216	Investimentos Não-Produtivos na Agricultura -Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006	0	0	1.716.922	1.716.922
221	Primeira Florestação de Terras Agrícolas -Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006	74.504.987	74.504.987	136.043.439	136.043.439
222	Sistemas Agro-Florestais em Terras Agrícolas -Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006	38.441.216	38.441.216	99.979.668	99.979.668
223	Primeira Florestação de Terras não Agrícolas -Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006				
225	Pagamentos Silvo-Ambientais -Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006	35.006.737	33.209.038	68.943.949	67.146.250
226	Prevenção Catástrofes Naturais/Restabelecimento -Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006	35.006.737	33.209.038	68.943.949	67.146.250
227	Investimentos não Produtivos Florestais -Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006	116.377	116.377	116.377	116.377
3	<i>Qualidade de vida nas zonas rurais e diversificação da economia rural</i>				
323	Conservação e Valorização do Património Rural -Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006				
4	<i>LEADER</i>				
413	Qualidade de Vida/Diversificação -Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006				
421	Cooperação -Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006				
431	Custos Funcionamento, Aquisição Competências, Animação -Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006				
5	Assistência Técnica	3.660.000	2.745.000	4.540.000	3.405.000
511	Assistência Técnica	3.660.000	2.745.000	4.540.000	3.405.000
		318.609.338	295.650.393	425.136.974	401.958.030

No quadro seguinte apresenta-se a distribuição dos pagamentos do ProDeR em Regiões de não Convergência, num montante de despesa pública de 2.587.717 euros, que representa 1% da despesa total

Quadro 3 - Execução financeira do Programa - Regiões de não Convergência

EIXOS / MEDIDAS	DESCRIÇÃO	PAGAMENTOS ANUAIS		PAGAMENTOS ACUMULADOS	
		2008		2007/2008	
		DESPESA PÚBLICA	FEADER	DESPESA PÚBLICA	FEADER
1	<i>Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal</i>	35.417	31.205	247.172	242.960
111	Formação Profissional e Acções de Informação				
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006				
112	Instalação de Jovens Agricultores				
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006				
113	Reforma Antecipada	35.417	31.205	247.172	242.960
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006	35.417	31.205	247.172	242.960
114	Utilização de Serviços de Aconselhamento				
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006				
115	Criação de Serviços de Gestão, de Subst. e de Aconselhamento				
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006				
121	Modernização de Explorações Agrícolas				
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006				
122	Melhoria do Valor Económico das Florestas				
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006				
123	Aumento do Valor dos Produtos Agrícolas e Florestais				
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006				
124	Novos Produtos, Processos e Tecnologias				
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006				
125	Infraestruturas Agrícolas e Florestais				
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006				
126	Prevenção Catástrofes Naturais /Restabelecimento				
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006				
132	Participação Agricultores em Regimes de Qualidade dos Alimentos				
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006				
133	Actividades de Informação e Promoção				
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006				
2	<i>Melhoria do ambiente e da paisagem rural</i>	2.552.300	2.471.319	3.941.829	3.860.840
211	Desvantagens Naturais em Zonas de Montanha	0	0	0	0
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006				
212	Desvantagens Naturais Noutras Zonas	66.403	54.896	72.652	61.145
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006	205	205	6.454	6.454
214	Pagamentos Agro-Ambientais	2.060.429	2.060.429	3.302.127	3.302.127
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006	2.060.429	2.060.429	3.302.127	3.302.127
216	Investimentos Não-Produtivos na Agricultura				
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006				
221	Primeira Florestação de Terras Agrícolas	425.468	355.986	567.050	497.568
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006	425.468	355.986	567.050	497.568
222	Sistemas Agro-Florestais em Terra Agrícola				
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006				
223	Primeira Florestação de Terras não Agrícolas				
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006				
225	Pagamentos Silvo-Ambientais				
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006				
	Prevenção Catástrofes Naturais/Restabelecimento				

Seguidamente, apresentam-se os quadros comparativos da execução financeira do ProDeR em 2007 e 2008.

Quadro 4 – Quadro comparativo da execução financeira global do Programa em 2007 e 2008

EIXOS / MEDIDAS	DESCRIÇÃO	PAGAMENTOS ANUAIS		PAGAMENTOS ANUAIS		VARIAÇÃO	
		2007		2008		2008-2007	
		DESPESA PÚBLICA	FEADER	DESPESA PÚBLICA	FEADER	DESPESA PÚBLICA	FEADER
1	Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal	4.569.590	4.569.590	26.466.463	20.846.243	21.896.873	16.276.653
111	Formação Profissional e Acções de Informação						
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006						
112	Instalação de Jovens Agricultores						
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006						
113	Reforma Antecipada	4.569.590	4.569.590	4.201.428	3.913.618	-368.162	-655.972
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006	4.569.590	4.569.590	4.201.428	3.913.618	-368.162	-655.972
114	Utilização de Serviços de Aconselhamento						
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006						
115	Criação de Serviços de Gestão, de Subst. e de Aconselhamento						
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006						
121	Modernização de Explorações Agrícolas						
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006						
122	Melhoria do Valor Económico das Florestas						
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006						
123	Aumento do Valor dos Produtos Agrícolas e Florestais						
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006						
124	Novos Produtos, Processos e Tecnologias						
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006						
125	Infraestruturas Agrícolas e Florestais			22.265.035	16.932.625	22.265.035	16.932.625
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006			0	0		
126	Prevenção Catástrofes Naturais /Restabelecimento						
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006						
132	Participação Agricultores em Regimes de Qualidade dos Alimentos						
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006						
133	Actividades de Informação e Promoção						
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006						
2	Melhoria do ambiente e da paisagem rural	102.679.330	102.679.330	291.070.592	274.561.676	188.391.262	171.882.346
211	Desvantagens Naturais em Zonas de Montanha	4.097.214	4.097.214	153.626.200	141.116.188	149.528.986	137.018.974
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006			5.488	5.488	5.488	5.488
212	Desvantagens Naturais Noutras Zonas	1.723.171	1.723.171	25.330.395	23.198.672	23.607.224	21.475.501
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006	1.723.171	1.723.171	205	205	-1.722.966	-1.722.966
214	Pagamentos Agro-Ambientais	62.780.151	62.780.151	76.565.415	76.565.415	13.785.264	13.785.264
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006	62.780.151	62.780.151	40.501.645	40.501.645	-22.278.506	-22.278.506
216	Investimentos Não-Produtivos na Agricultura						
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006						
221	Primeira Florestação de Terras Agrícolas	34.078.795	34.078.795	35.432.205	33.565.024	1.353.410	-513.771
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006	34.078.795	34.078.795	35.432.205	33.565.024	1.353.410	-513.771
222	Sistemas Agro-Florestais em Terra Agrícola						
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006						
223	Primeira Florestação de Terras não Agrícolas						
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006						
225	Pagamentos Silvo-Ambientais			116.377	116.377	116.377	116.377
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006			0	0		
	Prevenção Catástrofes Naturais/Restabelecimento						

Quadro 5 – Quadro comparativo da execução financeira global do Programa em 2007 e 2008
Regiões de Convergência

EIXOS / MEDIDAS	DESCRIÇÃO	PAGAMENTOS ANUAIS		PAGAMENTOS ANUAIS		VARIACÃO	
		2007		2008		2008-2007	
		DESPESA PÚBLICA	FEADER	DESPESA PÚBLICA	FEADER	DESPESA PÚBLICA	FEADER
1	<i>Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal</i>	4.357.835	4.357.835	26.431.046	20.815.038	22.073.211	16.457.203
111	Formação Profissional e Acções de Informação						
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006						
112	Instalação de Jovens Agricultores						
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006						
113	Reforma Antecipada	4.357.835	4.357.835	4.166.011	3.882.413	-191.824	-475.422
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006	4.357.835	4.357.835	4.166.011	3.882.413	-191.824	-475.422
114	Utilização de Serviços de Aconselhamento						
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006						
115	Criação de Serviços de Gestão, de Subst. e de Aconselhamento						
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006						
121	Modernização de Explorações Agrícolas						
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006						
122	Melhoria do Valor Económico das Florestas						
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006						
123	Aumento do Valor dos Produtos Agrícolas e Florestais						
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006						
124	Novos Produtos, Processos e Tecnologias						
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006						
125	Infraestruturas Agrícolas e Florestais			22.265.035	16.932.625	22.265.035	16.932.625
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006						
126	Prevenção Catástrofes Naturais / Restabelecimento						
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006						
132	Participação Agricultores em Regimes de Qualidade dos Alimentos						
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006						
133	Actividades de Informação e Promoção						
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006						
2	<i>Melhoria do ambiente e da paisagem rural</i>	101.289.800	101.289.800	288.518.292	272.090.357	187.228.492	170.800.557
211	Desvantagens Naturais em Zonas de Montanha	4.097.214	4.097.214	153.626.200	141.116.188	149.528.986	137.018.974
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006	4.097.214	4.097.214	5.488	5.488	-4.091.726	-4.091.726
212	Desvantagens Naturais Noutras Zonas	1.716.922	1.716.922	25.263.992	23.143.768	23.547.070	21.426.846
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006	1.716.922	1.716.922	0	0	-1.716.922	-1.716.922
214	Pagamentos Agro-Ambientais	61.538.452	61.538.452	74.504.986	74.504.986	12.966.534	12.966.534
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006	61.538.452	61.538.452	38.441.216	38.441.216	-23.097.236	-23.097.236
216	Investimentos Não-Produtivos na Agricultura						
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006						
221	Primeira Florestação de Terras Agrícolas	33.937.212	33.937.212	35.006.737	33.209.038	1.069.525	-728.174
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006	33.937.212	33.937.212	35.006.737	33.209.038	1.069.525	-728.174
222	Sistemas Agro-Florestais em Terra Agrícola						
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006						
223	Primeira Florestação de Terras não Agrícolas						
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006						
225	Pagamentos Silvo-Ambientais			116.377	116.377	116.377	116.377
	-Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006						
	Prevenção Catástrofes Naturais/Restabelecimento						

Quadro 6 – Quadro comparativo da execução financeira global do Programa em 2007 e 2008 Regiões de não Convergência

EIXOS / MEDIDAS	DESCRIÇÃO	PAGAMENTOS ANUAIS		PAGAMENTOS ANUAIS		VARIACÃO	
		2007		2008		2008-2007	
		DESPESA PÚBLICA	FEADER	DESPESA PÚBLICA	FEADER	DESPESA PÚBLICA	FEADER
1	Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal	211.755	211.755	35.417	31.205	-176.338	-180.550
111	Formação Profissional e Acções de Informação -Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006						
112	Instalação de Jovens Agricultores -Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006						
113	Reforma Antecipada -Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006	211.755	211.755	35.417	31.205	-176.338	-180.550
114	Utilização de Serviços de Aconselhamento -Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006	211.755	211.755	35.417	31.205	-176.338	-180.550
115	Criação de Serviços de Gestão, de Subst. e de Aconselhamento -Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006						
121	Modernização de Explorações Agrícolas -Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006						
122	Melhoria do Valor Económico das Florestas -Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006						
123	Aumento do Valor dos Produtos Agrícolas e Florestais -Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006						
124	Novos Produtos, Processos e Tecnologias -Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006						
125	Infraestruturas Agrícolas e Florestais -Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006					0	0
126	Prevenção Catástrofes Naturais /Restabelecimento -Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006						
132	Participação Agricultores em Regimes de Qualidade dos Alimentos -Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006						
133	Actividades de Informação e Promoção -Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006						
2	Melhoria do ambiente e da paisagem rural	1.389.530	1.389.530	2.552.300	2.471.319	1.162.770	1.081.789
211	Desvantagens Naturais em Zonas de Montanha -Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006	0	0	0	0	0	0
212	Desvantagens Naturais Noutras Zonas -Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006	6.249	6.249	66.403	54.904	60.154	48.655
214	Pagamentos Agro-Ambientais -Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006	1.241.699	1.241.699	2.060.429	2.060.429	818.730	818.730
216	Investimentos Não-Produtivos na Agricultura -Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006						
221	Primeira Florestação de Terras Agrícolas -Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006	141.582	141.582	425.468	355.986	283.886	214.404
222	Sistemas Agro-Florestais em Terra Agrícola -Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006	141.582	141.582	425.468	355.986	283.886	214.404
223	Primeira Florestação de Terras não Agrícolas -Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006						
225	Pagamentos Silvo-Ambientais -Dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) nº 1320/2006					0	0
	Prevenção Catástrofes Naturais/Restabelecimento						

A variação verificada deve-se, essencialmente, à tardia aprovação do ProDeR pela Comissão Europeia (Dezembro de 2007), pelo que a execução de 2007 resumiu-se aos compromissos transitados do RURIS. Em 2008, com o arranque do Programa, já começou a haver execução significativa nos Eixos 1 e 2 e na Assistência Técnica.

4. ACTIVIDADES DE AVALIAÇÃO CONTÍNUA

4.1. Sistema de Avaliação Contínua

É à Autoridade de Gestão do PRODER (AG) que compete a gestão e execução do Proder, para prossecução dos objectivos e metas definidos no programa, em observância das regras de gestão constantes da regulamentação comunitária e nacional aplicável.

A Autoridade de Gestão do PRODER é também responsável por assegurar que as avaliações do programa são realizadas nos prazos estabelecidos no Regulamento (CE) n.º 1698/2005, do Conselho, de 20 Setembro, que as mesmas estão conformes ao quadro comum de acompanhamento e avaliação, e pela sua apresentação junto das autoridades nacionais competentes e da Comissão.

De acordo com o disposto no artigo 84.º do regulamento citado, as avaliações devem ser realizadas por avaliadores independentes, pertencentes a entidades que não estejam directamente envolvidas na execução, gestão e financiamento dos programas. O avaliador deve ser competente no que respeita às práticas de avaliação mais recentes e as instituições públicas não se encontram excluídas, desde que preencham os critérios de independência e competência. O mesmo avaliador pode ocupar-se da avaliação em todas as etapas do ciclo de programação, podendo esta disposição melhorar, em alguns casos, a continuidade da avaliação e proporcionar consideráveis economias de escala, e foi nesse sentido que a AG decidiu que a avaliação para os anos 2009-2015, deveria ser alvo uma contrato global.

Em cumprimento do Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos (CCP) e que “estabelece a disciplina da contratação pública aplicável à formação dos contratos públicos”, tendo ainda em conta a necessidade de proceder a uma aquisição de serviços para a realização das avaliações descritas, a AG solicitou autorização para proceder à realização da despesa para a aquisição dos serviços de Avaliação Contínua do Proder, procedendo à realização de dois procedimentos:

- **Ano 2008** - Procedimento por Ajuste Directo com consulta a uma entidade, a escolha deste procedimento justificou-se pela necessidade de uma célere realização da avaliação anual para o ano 2008. A entidade foi escolhida por ser uma entidade de mérito e isenção largamente reconhecidos a nível nacional ao que acresceu o facto de ter sido esta entidade quem realizou a avaliação ex ante.

- **Avaliação Contínua para os anos 2009- 2015** - Procedimento por Concurso Público, com publicidade no JOUE, considerando a mais valia de ser uma única entidade a realizar todas as etapas da avaliação.

A AG pretende assim que o modelo de trabalho, a contratar, assegure a actividade de Avaliação Contínua, apresente a avaliação periódica dos progressos verificados face à situação de partida, a análise dos resultados da execução e, deve ainda assinalar as actividades que foram desenvolvidas e as que falta realizar e o que é necessário fazer para melhorar.

Esta actividade será acompanhada por uma equipa técnica, com elementos da AG e outras entidades envolvidas na execução do programa, que assegura e presta apoio para a boa execução dos serviços a prestar.

4.2. Ligação em rede das entidades intervenientes na avaliação

O conjunto de actividades de ligação em rede das entidades intervenientes na Avaliação, requerido para a criação e funcionamento de uma Rede Europeia de Desenvolvimento Rural ao nível Comunitário, como parte da Assistência Técnica para as políticas de Desenvolvimento Rural não foi, ainda, operacionalizado, pelo que esta componente de avaliação não foi efectuada.

Ainda que a rede não esteja operacionalizada, foi realizada, em 29 de Abril de 2009, uma reunião nesse âmbito, na qual a equipa de avaliação contínua participou, tendo sido os seguintes aspectos abordados: a natureza e a disponibilidade de informação no processo de avaliação, metodologias de avaliação e formas de potenciar e padronizar a experiência avaliativa num contexto nacional e europeu.

4.3. Conclusões e Recomendações resultantes da Avaliação

O presente exercício de Avaliação Contínua do ProDeR reporta-se às realizações do Programa referentes a 2008, sendo que este período correspondeu em grande medida à instalação e operacionalização do Programa. Neste capítulo sintetizam-se as principais conclusões das actividades de avaliação contínua desenvolvidas e listam-se um conjunto de recomendações que se consideram relevantes para a boa prossecução do programa, nas suas várias dimensões.

O ProDeR foi aprovado por decisão formal da Comissão Europeia em 4 de Dezembro de 2007, sendo que a promulgação da legislação inerente à implementação do programa aconteceu durante o ano de 2008.

Assim, grande parte do 1º ano de vigência do Programa foi dedicada: à preparação técnica dos regulamentos específicos, no enquadramento do FEADER; à estruturação de competências e atribuições das entidades que integram a arquitectura institucional de gestão, acompanhamento, controlo e auditoria do Programa; à concepção e montagem do sistema de informação; e ao lançamento dos Concursos relativos a diversas Medidas do Programa. À data de 31 de Dezembro de 2008 um número considerável de medidas e acções continuavam sem enquadramento regulamentar e sem período de candidatura definido.

O atraso na implementação do programa foi identificado pela avaliação como um ponto fraco, *per se* e determinante, em larga escala, de outros aspectos negativos para a prossecução dos objectivos do programa.

Decorreram do atraso na implementação do ProDeR, nomeadamente, a baixa execução do programa no período analisado e o impacto que esta pode ter durante a vigência do programa. À data de 31 de Dezembro de 2008 um número considerável de medidas e acções continuavam sem enquadramento regulamentar. A regulamentação e operacionalização célere das medidas surge assim como intervenção prioritária no actual quadro de implementação do programa.

No Quadro 1 sintetizam-se os restantes pontos fortes e os pontos fracos identificados no exercício de avaliação contínua. A sistematização segue a hierarquia Programa/Eixo/Medidas.

Quadro 1 – Pontos fortes e fracos identificados na Avaliação Contínua.

Pontos Fortes		Pontos Fracos	
Programa			
	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Agrega vários apoios num único instrumento de política de Desenvolvimento Rural; ▪ Estrutura de Eixos e objectivos adequados aos problemas chave identificados no PENDER. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Atraso na implementação e operacionalização do programa (transversal); ▪ Baixa execução financeira (transversal). 	
Sistema de Gestão e Acompanhamento			
	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Estrutura de gestão integrada e multidisciplinar; ▪ Modelo de gestão adequado; ▪ Submissão de candidaturas <i>on-line</i>; ▪ Disponibilização de um endereço electrónico, <i>call center</i> e compilação de FAQs; ▪ Balcão do Beneficiário. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ A aplicação de submissão de candidaturas não recalcula nem actualiza automaticamente os campos; ▪ Desenvolvimento incompleto do sistema de informação. 	
Eficácia e eficiência do ProDeR- Eixo 1			
Medida 1.1			
	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Aumento do limite de investimento face ao anterior período de programação; ▪ Avaliação da viabilidade económico-financeira dos projectos com base no VAL; ▪ Abordagem de fileira sustentada por Planos Estratégicos de Fileira (PEF). ▪ Possibilidade de acesso às ajudas no âmbito da primeira instalação e quando a actividade é exercida a tempo parcial; ▪ Inovação traduzida na formação profissional específica dos activos. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Inexistência de apoio específico para o licenciamento da actividade pecuária; 	
Medida 1.3			
	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Perspectiva de intervenção integrada, permitindo intervenções a montante e a jusante da fileira florestal, consagrando todas as subfileiras do sector; ▪ Inovação traduzida na formação profissional específica dos activos; ▪ Valorização do planeamento territorial; ▪ Valorização das ZIF ▪ Obrigatoriedade de apresentação do Plano de Gestão Florestal; 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Dispersão dos apoios à actividade florestal pelas múltiplas Acções do ProDeR; ▪ Projectos seleccionados com base na VGO; ▪ Papel pouco interventivo da Autoridade Florestal Nacional ao nível da avaliação e decisão; 	

Quadro 19 – Pontos fortes e fracos identificados na Avaliação Contínua (continuação).

		Pontos Fortes	Pontos Fracos
Eficácia e eficiência do ProDeR			
Eixo 1			
Medida 1.6			
	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Encerramento do ciclo de investimento nas redes do EFMA; ▪ Reabilitação de infra-estruturas com necessidades objectivas de conservação e manutenção. 		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Inexistência de prioridades de reabilitação e implementação de perímetros de rega articuladas com as produções inseridas em fileiras estratégicas; ▪ Excessivo peso da Medida no contexto da dotação financeira global do Programa; ▪ A aplicação dos critérios de selecção dos projectos no âmbito da Acção 1.6.2. não facilita o acesso às ajudas por parte das Associações de beneficiários e regantes.
Eixo 2			
Medida 2.1			
	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Evitar o abandono agrícola; ▪ Execução física acima da meta anualizada. 		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Conflito potencial em determinadas regiões entre os objectivos da medida e a preservação do solo (por via da pratica agrícola e por via do elevado encabeçamento).
Medida 2.2			
	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Impactos ambientais genericamente positivos na biodiversidade, paisagem e solo, água e gases com efeito de estufa. 		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Fraca discriminação entre pastagens permanentes naturais e biodiversas (Acção 2.2.1); ▪ Barreiras à adesão motivadas pelas condições de acesso (Acção 2.2.1); ▪ Baixa execução física e financeira (Acção 2.2.1).

Pontos Fortes		Pontos Fracos	
<p>Eficácia e eficiência do ProDeR - Eixo 2</p> <p>Medida 2.3</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Alargamento do espectro das intervenções susceptíveis de beneficiar de apoios comunitários no espaço florestal, nomeadamente ao nível da protecção da floresta e da valorização ambiental dos espaços florestais; ▪ Prioritização de investimentos agrupados e articulados, designadamente nas ZIF e baldios; ▪ Nível de apoio a 100% para os investimentos não produtivos; ▪ Introdução de apoios específicos para questões fitosanitárias e para o declínio do montado de sobre e azinho e dos povoamentos de castanheiros; ▪ Obrigatoriedade de apresentação do Plano de Gestão Florestal. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ausência de discriminação positiva dos agricultores a título principal; ▪ Diminuição do período de vigência dos prémios por perda de rendimento e desligamento da majoração das ajudas ao investimento e dos prémios por perda de rendimento em zonas desfavorecidas. 	
<p>Medida 2.4</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Impactos ambientais genericamente positivos ao nível da conservação da biodiversidade e paisagem; ▪ Obrigatoriedade de declarar toda a SAU e superfície florestal da unidade de produção. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Omissão nas condições de acesso de medidas de gestão importantes para potenciar o impacto da medida sobre a biodiversidade; ▪ Desajustamento entre as medidas propostas e a realidade agrícola na área de intervenção; ▪ Atraso na implementação das ELA e dos apoios à gestão e aos investimentos não produtivos; ▪ Baixa execução física e financeira. 	
<p>Eixo 3</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Consonância entre as 44 Estratégias Locais de Desenvolvimento para os resultados esperados no ProDeR; ▪ Envolvimento dos privados na concretização das visões estratégicas do desenvolvimento local-rural; ▪ Número de GAL e equilíbrio regional adequados. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Promoção da inovação claramente sub-representada; ▪ Agilidade do modelo de governação; ▪ Formatação do programa está construída numa lógica de top-down; ▪ Ausência de cooperação interterritorial no estabelecimento das ELD. 	

Com base na listagem de pontos fortes e fracos elencam-se de seguida um conjunto de actuações recomendáveis para contornar as fragilidades identificadas, seguindo-se o mesmo nível de análise: Programa/Eixo/Medida.

A equipa de avaliação considera que o reforço da estrutura técnica da Autoridade de Gestão do ProDeR é desejável para a célere operacionalização do Programa, sendo que esse reforço poderá passar pela integração dos recursos técnicos ainda afectos à gestão do AGRO.

A demora na implementação regulamentar do Programa foi acompanhada de outras dificuldades que afectaram globalmente o desempenho esperado, em particular, o atraso no desenvolvimento do sistema de informação, instrumento crucial para a operacionalização, monitorização e boa gestão do programa. Estes aspectos são reconhecidos pela Tutela e pela Autoridade de Gestão.

A Equipa de Avaliação realça, nomeadamente, a importância de que se reveste o desenvolvimento de soluções que permitam uma eficaz conexão entre o SIFAP e o SIProDer. Ainda no que respeita à optimização do sistema de informação, considera-se recomendável organizá-lo na óptica do utilizador e automatizar todo o ciclo de vida dos pedidos de apoio (desde a submissão até à contratação), de forma a melhorar as condições de visualização e, conseqüentemente, imprimir maior eficiência na avaliação dos projectos. O desenvolvimento do modelo de dados e a estabilização do desenvolvimento das aplicações e dos modelos de análise dos projectos são actuações também recomendadas pela Equipa de Avaliação.

Em relação ao processo de submissão de candidaturas, é indubitável que a submissão electrónica se apresenta como um ponto forte e inovador do programa. No entanto, é importante o desenvolvimento da aplicação no sentido de corrigir "*bugs*" e para que o processo se torne dinâmico e proceda a actualizações automáticas dos campos.

A equipa de avaliação considera também que deve ser revista a afectação de fundos à monitorização do Programa, nomeadamente à monitorização dos seus impactes.

Em relação às Medidas já regulamentadas, com execução ou que já foram objecto de período de candidatura, foram identificados alguns aspectos cuja revisão se considera desejável, face aos seus objectivos e que se apresentam de seguida por eixo.

Em relação ao Eixo 1, resultam da análise efectuada as seguintes recomendações e actuações desejáveis:

- analisar a possibilidade de aprofundar a informação solicitada nos Formulários de Candidatura das Medidas de Investimento, para que a análise do perfil de beneficiários e potenciais beneficiários seja mais completa, permitindo efectuar uma avaliação mais concreta das realizações e dos resultados;
- desenvolvimento de acções de sensibilização/capacitação técnica para os projectistas de forma a melhorar a qualidade das candidaturas apresentadas (valia técnica e sustentabilidade económica-financeira) e a assegurar um adequado acompanhamento técnico da execução dos projectos.
- assegurar o desenvolvimento de acções de formação especializada e com qualidade, orientadas para as necessidades específicas dos jovens agricultores.
- assegurar apoio específico para o licenciamento da actividade pecuária, nomeadamente para executar os necessários investimentos em matéria ambiental.

- estimular o exercício de um papel mais interventivo da Autoridade Florestal Nacional quer ao nível da avaliação e decisão dos projectos de investimento, quer ao nível do apoio técnico aos promotores.
- elaborar um Plano Nacional de Regadios que defina prioridades em termos de reabilitação e implementação de perímetros de rega articulados com as produções, nomeadamente inseridas em fileiras estratégicas, numa perspectiva de aumento da área regada e de aumento da eficiência na utilização da água.
- atenuar as ainda existentes dificuldades burocráticas, embora se reconheça algum esforço já feito no sentido da sua minimização, e complexidade de algumas medidas (incluindo a dispersão de apoios as actividades florestais por múltiplas medidas).

No que diz respeito ao Eixo 2, em relação à Medida 2.1, Manutenção da Actividade Agrícola em Zonas Desfavorecidas, considera-se relevante, para um ajustamento efectivo entre a sua operacionalização e os seus objectivos, que sejam tidos em conta os seguintes aspectos:

- condicionar a abrangência territorial da Medida tendo como critério a adequabilidade da prática agrícola às condições edafo-climáticas;
- redefinir o encabeçamento máximo previsto (3CN/ha SAU) que se considera elevado, especialmente em zonas de montanha. O encabeçamento máximo deve ser estabelecido em função da capacidade forrageira;
- monitorizar a eventual perda do efeito de escala, resultante do critério de elegibilidade “dimensão económica”, que limita o acesso a unidades com dimensão económica inferior a 40 UDE, com pagamentos degressivos em função da área elegível;
- avaliar o impacto da limitação da área mínima para acesso à medida em 1 ha.

Em relação à Medida 2.2 – Valorização de Modos de Produção, foram considerados relevantes para revisão futura os seguintes aspectos no que diz respeito à Acção 2.2.1 “Alteração de modos de Produção”:

- monitorizar a adesão à acção, uma vez que foram identificadas as seguintes barreiras – a atractividade dos pagamentos compensatórios, que decresce para os últimos escalões da medida, a obrigatoriedade de submissão de toda a unidade de produção e a obrigatoriedade de comercialização;
- acentuar a discriminação positiva para as pastagens biodiversas;
- reconsiderar o desligamento do apoio às áreas forrageiras do efectivo pecuário. A recomendação incide especialmente em regiões onde o aumento do encabeçamento é considerado ambientalmente indesejado;
- integrar a Produção Integrada na fileira estratégica dos produtos de qualidade.

No que diz respeito à Medida 2.4 “Intervenções Territoriais Integradas” consideram-se relevantes para futura reformulação do programa os seguintes aspectos:

- elevar o actual número de ITIs que é reduzido face ao número de sítios ZPE nos quais as actividades agrícolas e silvícolas se revestem de grande importância;

- rever as condições de acesso e compromissos agro-ambientais de modo a estes contemplarem as recomendações de gestão elaboradas no âmbito do Plano Sectorial da Rede Natura 2000. Essas recomendações potenciarão os impactos positivos desta medida sobre a biodiversidade;
- ajustar, para a generalidade dos casos, as medidas propostas à realidade agrícola das áreas de intervenção;
- contrariar o atraso verificado na implementação das ELA bem como que a sua composição não respeite a representatividade dos agricultores na área de intervenção.

Sem prejuízo do exposto anteriormente, importa realçar que foram vários os aspectos reformulados por via regulamentar já durante o ano de 2009, e que se crêem facilitadores quer, da adesão dos potenciais beneficiários, quer da prossecução dos objectivos das medidas.

No tocante ao Eixo 3 consideram-se relevantes para actuação futura as seguintes recomendações:

- Estimular o princípio da inovação na concretização das ELD, pouco visível nas propostas de operacionalização das Estratégias.
- Agilizar o modelo de governação e a entrada em funcionamento das acções, de forma a evitar atrasos no arranque dos projectos, a não desmotivar os potenciais promotores e a limitar constrangimentos ao nível do planeamento de tarefas por parte dos GAL;
- Clarificar as formas de participação das entidades parceiras que constituem os GAL;
- Motivar os GAL para operacionalizarem as ELD numa lógica de cooperação interterritorial e transnacional, considerada uma das falhas mais evidentes de gerações anteriores da Iniciativa Comunitária LEADER;
- Associar as ELD às perspectivas de actuação das Estratégias de Eficiência Colectiva, enquadradas pelo PROVERE.

5. MEDIDAS ADOPTADAS PARA ASSEGURAR A QUALIDADE E EFICÁCIA DO ProDeR

5.1 Sistema de monitorização

O sistema de monitorização sustenta-se na recolha e tratamento de dados físicos, financeiros e estatísticos a partir dos formulários de candidatura e dos respectivos modelos de análise.

A concepção destas ferramentas tem como premissa o conjunto de indicadores exigidos quer a nível comunitário, quer a nível nacional, suportando directa e indirectamente a produção dos indicadores de acompanhamento e da avaliação intercalar e final dos projectos, e do programa na sua globalidade.

Todos os dados físicos, financeiros e estatísticos são recolhidos e tratados nas várias fases do ciclo de vida dos projectos, de modo a produzir a informação apropriada para a gestão e a divulgação do programa, tendo em vista a sua utilização através de consultas e relatórios específicos.

Torna-se assim possível disponibilizar os indicadores necessários ao acompanhamento e avaliação da execução do programa, de forma fácil e expedita.

A análise do conjunto de dados entretanto reunidos, aliada à comparação com os objectivos e metas inscritos no ProDeR, permite aferir a adequabilidade dos diferentes instrumentos operacionalizados aos critérios estabelecidos para o programa.

O Gestor do ProDeR dispõe, assim, dos meios necessários para, com segurança, redefinir prioridades e, a partir de 2010, proceder à reorientação dos Avisos de abertura das diversas Medidas e Acções no sentido de garantir o cumprimento dos objectivos e atingir os resultados inicialmente previstos para o ProDeR.

5.2 Resumo dos problemas mais importantes na gestão do programa e eventuais medidas tomadas

Em 5 de Fevereiro de 2009 realizou-se em Bruxelas a reunião anual de exame do PRODER, tendo a Comissão manifestado alguma preocupação com os atrasos na execução. Em resposta a esta questão foi enviado um plano de implementação das medidas do Programa, que asseguram uma execução já bastante significativa em 2009.

O sistema de Gestão do PRODER foi também objecto de pedido de clarificação, tendo o Gestor anunciado a alteração do modelo de governação, fornecendo uma cópia do projecto de legislação enquadradora do mesmo.

Quanto às preocupações da Comissão sobre a operacionalidade efectiva do Sistema de Informação – SIPRODER foi comunicado o ponto de situação do mesmo, a metodologia de desenvolvimento modular.

Foi também comunicado estar em preparação o lançamento de um concurso público internacional para aquisição de serviços de manutenção evolutiva do SIPRODER durante um período de três anos.

A controlabilidade das medidas, nomeadamente as agro-ambientais, é permanentemente uma das preocupações da Comissão, a que as Autoridades Nacionais têm dedicado a sua melhor atenção já tendo, inclusivamente, procedido a alterações da portaria de aplicação.

Continuamos com alguma dificuldade no fornecimento total dos indicadores. Efectivamente alguma da informação solicitada não está ainda disponível, sendo que estamos a desenvolver os maiores esforços junto do Gabinete de Planeamento e Políticas, bem como junto do Instituto Nacional de Estatística no sentido de obtenção da informação base indispensável para fornecimento dos indicadores logo que possível.

Como dificuldades de implementação do programa, podemos enunciar os seguintes pontos:

- Grande complexidade e variedade das medidas PRODER, sob a alçada de uma mesma regulamentação comunitária, com regras de controlo e de conformidade mais exigentes, face ao quadro anterior;
- Dificuldades iniciais na implementação e automatização de procedimentos, em termos do Sistema de Informação, mas com ganhos futuros na execução e operacionalização das medidas;
- Dificuldade em harmonizar, a grande diversidade e especificidade das Eixos/Medidas e uma grande variedade de tipologias de beneficiários, com as devidas especificidades de gestão;
- Potenciais beneficiários e intervenientes no sector agrícola, com alguma distância do ambiente informático;
- Necessidade de Acreditação das Medidas de acordo com o Reg.(CE) 885/05.

5.3. Processo de Acreditação do Organismo Pagador, IFAP I.P. Medidas FEADER

Pelo Despacho de 11 de Dezembro de 2007, o Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado e das Finanças, procedeu à Acreditação a título provisório para as antigas medidas do Desenvolvimento Rural. que passam, neste Quadro Comunitário, para a esfera do FEADER.

A 6 de Março, foi estabelecido o Protocolo entre a AG e o IFAP I.P., relativo às medidas SIGC, pertencentes ao Eixo 2 - 2.1. Manutenção da Actividade Agrícola em Zonas Desfavorecidas, 2.2. Valorização dos Modos de Produção e 2.4. Intervenções Territoriais Integradas

A 7 de Março de 2008, o IFAP I.P. foi colocado sob moratória, tendo sido acreditado para as medidas Manutenção da Actividade Agrícola em Zonas Desfavorecidas, Valorização dos Modos de Produção, Intervenções Territoriais Integradas, do Eixo 2, Subprograma 2 do ProDeR, bem como para a Assistência Técnica.

A 22 de Agosto, foi estabelecido o Protocolo de Articulação Funcional entre a AG e o IFAP I.P., no sentido de estabelecer as regras, e dar resposta aos requisitos de acreditação, para as restantes medidas, denominadas de investimento ou não SIGC.

No seguimento da auditoria realizada em Setembro de 2008 pela Comissão Europeia a Portugal e das recomendações efectuadas, foi emitido o despacho de 29 de Outubro de 2008 do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, dando possibilidade ao IFAP I.P. de apresentar, por fases/etapas, as medidas de investimento FEADER para as quais os critérios de acreditação se mostrassem satisfeitos, em ordem a permitir a sua verificação por parte da IGF.

Em 20 de Novembro do mesmo ano, a Autoridade de Gestão comunicou ao IFAP I.P. a identificação das medidas/etapas que, no âmbito das medidas de investimento FEADER, estariam de acordo com os critérios de acreditação.

Após os trabalhos de acreditação realizados pela IGF na Autoridade de Gestão, em 30 Dezembro de 2008 o Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento procedeu à acreditação de duas medidas do FEADER: Medida 1.6.2.- Regadio de Alqueva, e Subacção 2.2.3.2 - Conservação e melhoramento de recursos genéticos - componente animal.

5.4 Assistência Técnica

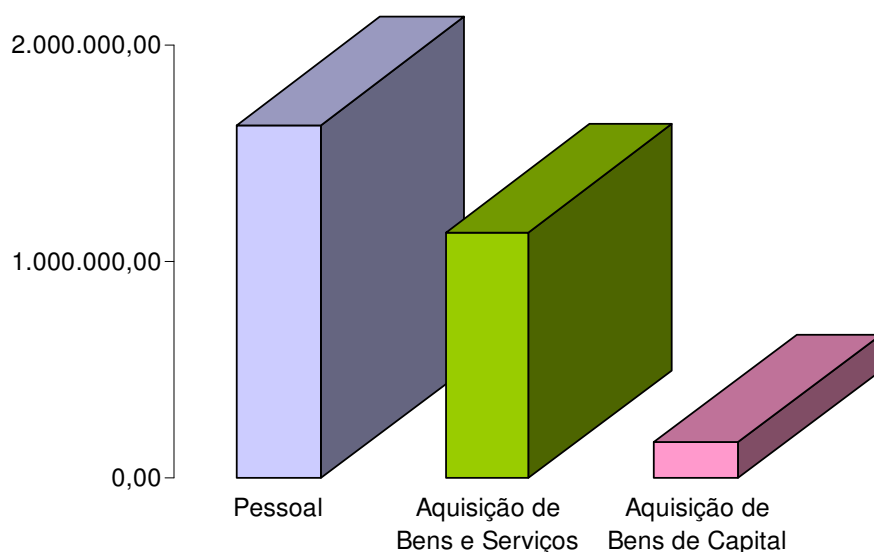
Durante o ano de 2008, o Secretariado Técnico assegurou as acções necessárias para desenvolver os métodos e meios técnicos de informação, acompanhamento e controlo da Gestão Financeira dos fundos, propôs as orientações adequadas quanto ao processo de apresentação e apreciação dos pedidos de apoio e respectiva selecção e aprovação. Foi, assim, iniciado o processo de estabelecimento das condições básicas para o desenvolvimento de um Sistema de Informação e dos meios técnicos e administrativos de suporte a esta actividade.

Foram ainda efectuadas várias acções de divulgação com entidades protocoladas (CNA, CAP, CONFAGRI, CNJ e AJAP) bem como outras acções da responsabilidade directa do Secretariado Técnico como seja a manutenção de um site próprio e de um Call Center, a colocação de vários anúncios em jornais nacionais e participação em Feiras e Certames.

A total da medida de Assistência Técnica do Programa em 2008, foi de 3.660.000 € tendo sido comprovada 2.932.368,18 €.

As despesas por conta da Assistência Técnica seguiram a distribuição que se apresenta no quadro seguinte.

Despesa Paga em 2008	
Pessoal	1.633.879,11
Aquisição de Bens e Serviços	1.135.217,29
Aquisição de Bens de Capital	163.271,78
Total	2.932.368,18



As despesas com maior relevância são as Despesas com o Pessoal que representaram mais de metade do valor pago em 2008.

Analisando as Aquisições de Bens de Capital verifica-se que esta tipologia de despesa manteve uma relevância pouco significativa no período em análise (cerca de 5,5% do total da despesa efectiva).

Nas Aquisições de Bens e Serviços verifica-se que as de maior relevância são as classificadas em Outros Trabalhos Especializados (43%) que se justifica pelos custos com a Assistência Técnica das DRAP, as de Conservação de Bens (cerca de 18% do total destas despesas), as de Publicidade e Divulgação (cerca de 17%), as de Estudos, Pareceres e Projectos de Consultoria (cerca de 8%),

Relativamente aos custos com a Assistência Técnica das DRAP foram pagos ao longo de 2008 os valores que se apresentam no quadro seguinte:

DRAP				
NORTE	CENTRO	LVT	ALENTEJO	ALGARVE
187.789,70	0,00	89.997,41	34.648,11	5.349,13

Outro tipo de despesa que apresentou uma expressão significativa foi a rubrica de Publicidade e Divulgação. Nos quadros seguintes apresenta-se um detalhe deste tipo de despesas.

DESPESAS DE DIVULGAÇÃO	
SITE	13.773,25
CALL CENTER	18.756,79
FEIRAS E CERTAMES	2.951,33
ANUNCIOS	35.233,39
PROTOCOLOS	122.160,00
MAT.DIVULGAÇÃO	12.473,85
ESTACIONÁRIO	12.598,80

A despesa com maior peso, dentro desta rubrica, foi a que se refere aos Protocolos que representaram cerca de 66% das despesas de divulgação. Estes protocolos foram celebrados com cinco confederações para a divulgação das acções: 111 - Modernização e Capacitação das Empresas e 113 - Instalação de Jovens Agricultores, que incluía acções de informação técnica às estruturas técnicas das associadas e acções de divulgação mais alargada junto do público-alvo.

PAGAMENTOS A ENTIDADES PROTOCOLADAS				
CNA	CAP	CONFAGRI	CNJ	AJAP
39.720,00	33.000,00	34.680,00	5.160,00	9.600,00

5.5 Acções de Divulgação e Promoção

Informar os potenciais beneficiários e o público em geral sobre as oportunidades em termos de financiamento proporcionadas pelo ProDeR - Programa de Desenvolvimento Rural do Continente, como instrumento de política agrícola, utilizando para tal diferentes instrumentos e mecanismos de informação e de comunicação, constituiu o grande objectivo das acções de informação e divulgação realizadas durante o ano de 2008.

Pretendeu-se, assim, fomentar o aparecimento de projectos de qualidade que concorram para a modernização, o desenvolvimento e o aumento da competitividade da agricultura portuguesa, criando mais riqueza através de uma mais eficiente e melhor utilização dos recursos naturais, humanos e financeiros.

O ano de 2008 constituiu o ano de arranque do Programa, o que em termos de divulgação e informação se traduziu na implementação de um conjunto de acções dirigidas aos beneficiários potenciais e finais,

em particular, e ao público em geral, que visaram dar a conhecer o ProDeR, as regras para a apresentação de candidaturas e os critérios de selecção e avaliação aplicáveis.

Em concreto, foram as seguintes as prioridades definidas em matéria de informação e publicidade, no ano de 2008:

- Identidade corporativa
- Website ProDeR
- Sistema Integrado de Comunicação
- Eventos Públicos de Divulgação
- Campanhas Publicitárias
- Material Informativo Impresso
- Participação em Feiras

Apresenta-se a seguir uma análise detalhada das realizações e *outputs* em cada um destes domínios.

Identidade Corporativa “ProDeR”

A concepção, o desenvolvimento e a adopção de uma identidade corporativa para o ProDeR constituíram uma das primeiras prioridades de comunicação, que tiveram o seu início ainda em 2007 com a criação da logomarca ProDeR, desenrolando-se em 2008 o seu desenvolvimento e consolidação. Neste contexto, foi criado um manual de identidade que se encontra disponível no *website* do ProDeR.

Foram também desenvolvidos ambientes gráficos associados aos quatro subprogramas para utilização em todo o material informativo e acções de divulgação.

Após uma primeira apresentação pública em 2007, aquando da campanha publicitária de divulgação de um período especial de apresentação de candidaturas às medidas agro e silvo-ambientais, a identidade corporativa “ProDeR” foi apresentada publicamente no dia 22 de Fevereiro de 2008, no seu website.

Esta apresentação pública teve continuidade ao longo de todo o ano de 2008, especialmente nas diferentes campanhas publicitárias de divulgação de abertura de períodos de candidaturas às acções do ProDeR, na imprensa nacional e regional; nos painéis informativos utilizados em feiras; nas brochuras e cartazes informativos; e em todas as apresentações de divulgação e informação do Programa.

Associada à logomarca ProDeR e tendo em vista realçar o papel desempenhado pela União Europeia e assegurar a transparência da intervenção do FEADER, adoptou-se para utilização em todas as acções de informação e divulgação realizadas ou a realizar, independentemente do suporte de informação utilizado,

o lema “ A Europa investe nas zonas rurais” associado ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Rural, conforme referido no Anexo VI do Regulamento (CE) N° 1974/2006 da Comissão.

Esta regra será também observada pelos beneficiários do ProDeR em todas as acções de publicitação dos apoios (de acordo com as regras de publicitação constantes no menu Procedimentos do site do ProDeR).

Logomarca ProDeR



Subprograma 1 - Promoção da Competitividade



Subprograma 2 – Gestão Sustentável do Espaço Rural



Subprograma 3 – Dinamização das Zonas Rurais



Subprograma 4 – Promoção do Conhecimento e Desenvolvimento de Competências



Website ProDeR

O *Website* ProDeR constitui o eixo mais relevante da comunicação do ProDeR com os seus públicos-alvo e com o público em geral.

A rapidez, a facilidade e o baixo custo de acesso à informação proporcionados pela *internet*, bem como, a possibilidade de disponibilizar imediatamente consideráveis volumes de informação, tornam o *website* num meio privilegiado de divulgação, informação e comunicação sobre o Programa.

Neste contexto, o lançamento do *website* do ProDeR em 22 de Fevereiro de 2008, constituiu a primeira prioridade da Autoridade de Gestão em matéria de comunicação.

Pretendeu-se disponibilizar um serviço estruturado, claro e facilitador do acesso à informação necessária ao conhecimento do ProDeR, à instrução das candidaturas e de todos os processos associados à vida dos projectos, desde a sua apresentação até ao seu encerramento.

O *website* do ProDeR será assim uma ferramenta dinâmica, em permanente actualização e crescimento e objecto de constantes melhorias, por forma a prestar um serviço de qualidade aos beneficiários potenciais e finais e ao público em geral.

Constituído por um conjunto de menus dedicado à apresentação do Programa e à sua arquitectura, à legislação nacional e comunitária em texto integral, à descrição das medidas/acções, aos avisos de abertura de concursos, aos formulários de candidatura e guias de preenchimento dos mesmos, às orientações técnicas específicas, à edição de notícias, à disponibilização de contactos e às regras de publicitação, o *website* inclui também um menu de FAQ – Perguntas Frequentes, organizado por acções, que até 31 de Dezembro de 2008 registava 618 perguntas e respectivas respostas.

É ainda de realçar a disponibilização de um Menu Temático, organizado por tipologias de investimento, que constitui um atalho de acesso rápido e dirigido, cujo objectivo é encaminhar o “cliente” para a acção em que o investimento que pretende realizar se enquadra, sem que para isso tenha que conhecer previamente as acções do ProDeR.

Este menu inclui as tipologias de investimento que integram os apoios às florestas dos subprogramas 1 e 2 e das acções do subprograma 3, prevendo-se a sua extensão a todo o Programa até ao final de 2009.

Importa também referir a abertura do Balcão do Beneficiário, com acesso através dum *login* e de uma *password*, que permite aos beneficiários do ProDeR consultar a situação do seu projecto, alterar e desistir de candidaturas e enviar documentos complementares à candidatura, prevendo-se que durante 2009 sejam desenvolvidas outras funcionalidades, nomeadamente a disponibilização da candidatura em si.

Em termos de procura do serviço ProDeR na *internet*, até ao final de 2008, há a realçar uma média mensal de 41 100 acessos.

Imagem Gráfica do Site



The screenshot displays the ProDeR website interface. At the top, there is a navigation menu with links: QUÉM SOMOS, LEGISLAÇÃO, CANDIDATURAS/AVISOS, PROCEDIMENTOS, BALCÃO DO BENEFICIÁRIO, CENTRO DE INFORMAÇÃO, and FORMULÁRIOS. Below this is a large green banner with the ProDeR logo and a search bar. The main content area is divided into several sections:

- COMPETITIVIDADE**: Includes a FAQ'S section with a 'Consultar FAQ'S' button, an RSS FEED section with a 'Subscrever RSS' button, and a NEWSLETTER section with a 'Subscrever' button and an email input field.
- ÁREA RESERVADA**: Includes a 'Utilizador' input field and a 'Palavra chave' input field.
- TEMAS**: A vertical sidebar menu listing various topics such as Apicultura, Certificação da Gestão Florestal, Cogumelos, Ervas Aromáticas, Condimentares e Medicionais e Frutos Silvestres, Cortiça - Produção, Cortiça - Transformação, Gestão Cinegética, Gestão Piscícola, Materiais de Base, Material Florestal de Reprodução, Material Lenhoso - Produção, Material Lenhoso - Transformação, Melhoria de Povoamentos, Parques de Recolha, and Reconversão de Povoamentos.
- Project Announcements**: Several boxes with images and text:
 - Modernização e Capacitação das Empresas 2º Concurso**: De 4 de Novembro a 31 de Dezembro de 2008.
 - Instalação de Jovens Agricultores 2º Período de Candidaturas 2008**: De 1 de Setembro a 31 de Outubro.
 - Modernização e Capacitação das Empresas Florestais 1º Concurso**: De 23 de Outubro a 15 de Dezembro de 2008.
 - Desistência e Alteração de Pedidos de Apoio**: Saiba como proceder.
 - Projectos de Impacte Relevante - PIR**: Já disponíveis os Formulários de Candidatura e a Orientação Técnica. **NOVO!**
 - Jovens Agricultores 3º Período de Candidaturas**: 1 de Novembro a 31 de Dezembro de 2008.
 - Apoio à Gestão das ITI**: Candidaturas Abertas De 5 a 12 de Novembro de 2008. **NOVO!**

Dados relativos ao site

Página/Ficheiro	Indicadores
-----------------	-------------

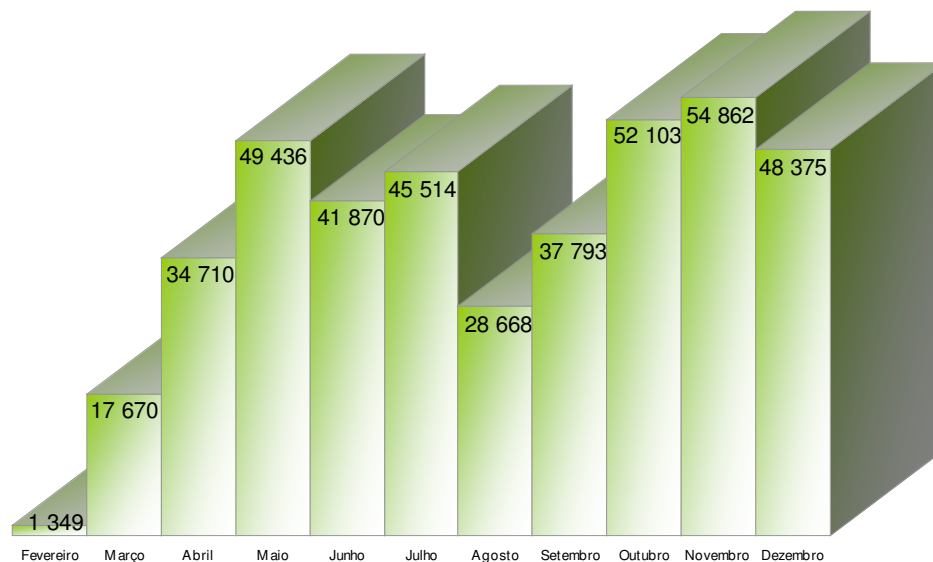
N.º total de Visitantes	408 781
--------------------------------	----------------

Newsletter	1 300 Assinantes
-------------------	-------------------------

FAQ's	618 <i>(Em 26 temas)</i>
--------------	------------------------------------

Páginas mais visitadas	
1. Conteúdos (fichas das Acções/Medidas)	322 491
2. FAQ's	38 746
3. Candidaturas/Avisos – Acção 1.1.1 – Modernização e Capacitação das Empresas	35 094
4. Notícias	18 314
5. Eventos	4 007
Documentos com mais Downloads	
1. ProDeR - Programa de Desenvolvimento Rural do Continente 2007 - 2013	82 663
2. Portaria n.º 357-A/2008	26 859
3. Aviso – 1.º Concurso de Candidaturas à Acção 1.1.1 – Modernização e Capacitação das Empresas	12 991
4. Zonas Rurais	11 757
5. Protocolo FEDER/FEADER	6851
Downloads de Formulários	
1. Acção 1.1.3 – Instalação de Jovens Agricultores	9 867
2. Acção 1.1.1 – Candidatura Individual/componente 1	7 051
3. Acção 1.1.1 – Jovens Agricultores	4 731
4. Acção 1.1.1 – Candidatura Individual/componente 2	3 138
5. Medida 3.3	2 160

Evolução do número de visitas ao Website do ProDeR



Nota: Período de análise de 22/02/2008 a 31/12/2008

Sistema Integrado de Comunicação

Tendo em vista complementar a comunicação permanente do *website* do ProDeR, foi criado um sistema integrado de comunicação que tem como objectivo garantir um contacto personalizado com os públicos-alvo do Programa, através do esclarecimento das dúvidas colocadas pelos beneficiários potenciais e finais.

Este sistema engloba uma linha telefónica de atendimento – 800 500 064, um contacto único de e-mail – proder@gpp.pt e um contacto de e-mail exclusivo, para fins de comunicação interna com as Direcções Regionais de Agricultura e Pescas– apoioproder@gpp.pt.

Destinada à prestação de informações e esclarecimentos a beneficiários potenciais e finais, a linha telefónica de atendimento ProDeR foi criada a 19 de Março, com um horário de funcionamento das 9h00 às 19h00 de 2ª a 6ª feira, permanecendo aberta até às 00h00 nos dias de fecho de candidaturas, quando a natureza das acções assim o justificam, como foi o caso da Acção 1.1.1 – Modernização e Capacitação das Empresas.

Foi também criado a 22 de Fevereiro, o endereço de e-mail único para a recepção de pedidos de informação e esclarecimento de dúvidas colocadas pelos “clientes” ProDeR, divulgado no menu Contactos do *website* do ProDeR.

O sistema integrado de comunicação engloba, ainda, um endereço de e-mail para utilização exclusiva dos técnicos das Direcções Regionais de Agricultura e Pescas ligados à análise de projectos ProDeR.

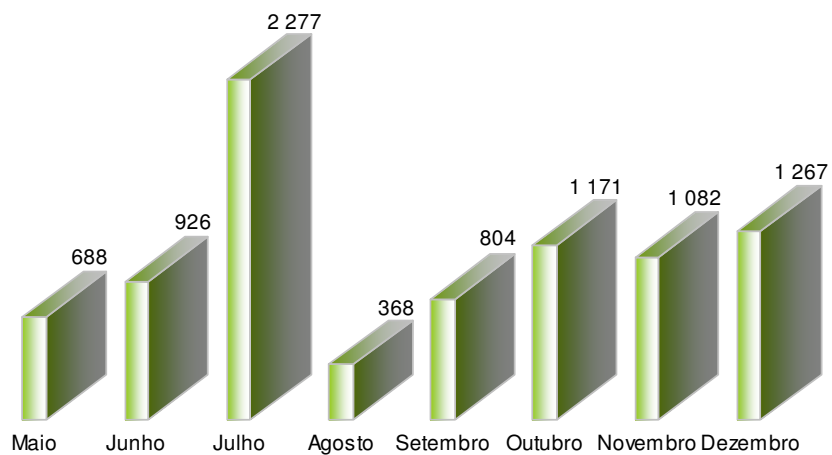
Criado em Setembro de 2008, este canal de comunicação destina-se ao esclarecimento de dúvidas sobre o Programa e sobre todos os aspectos ligados à análise de projectos.

A instituição de um sistema integrado de comunicação revelou-se um meio privilegiado de contacto personalizado com os clientes ProDeR, que se traduziu numa média mensal de cerca de 300 e-mail recepcionados e de mais de 860 telefonemas, que no total do ano envolveram a resposta a mais de 25 800 questões.

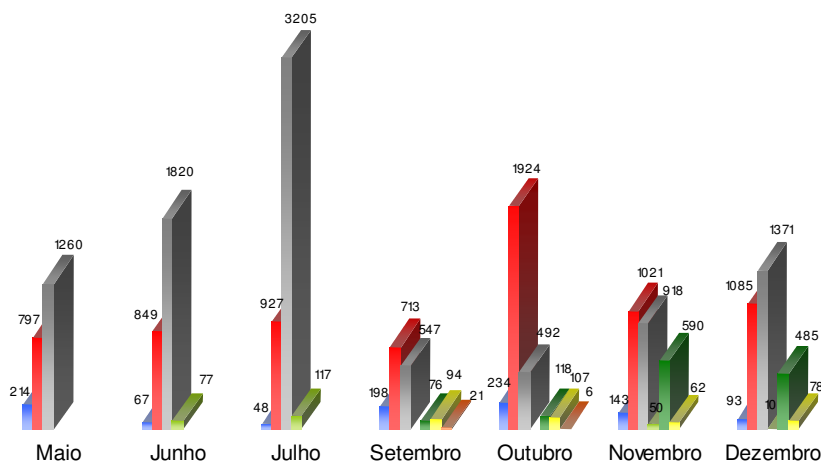
Call Center

Telefonemas Recebidos	Questões Respondidas
8 583	19 817

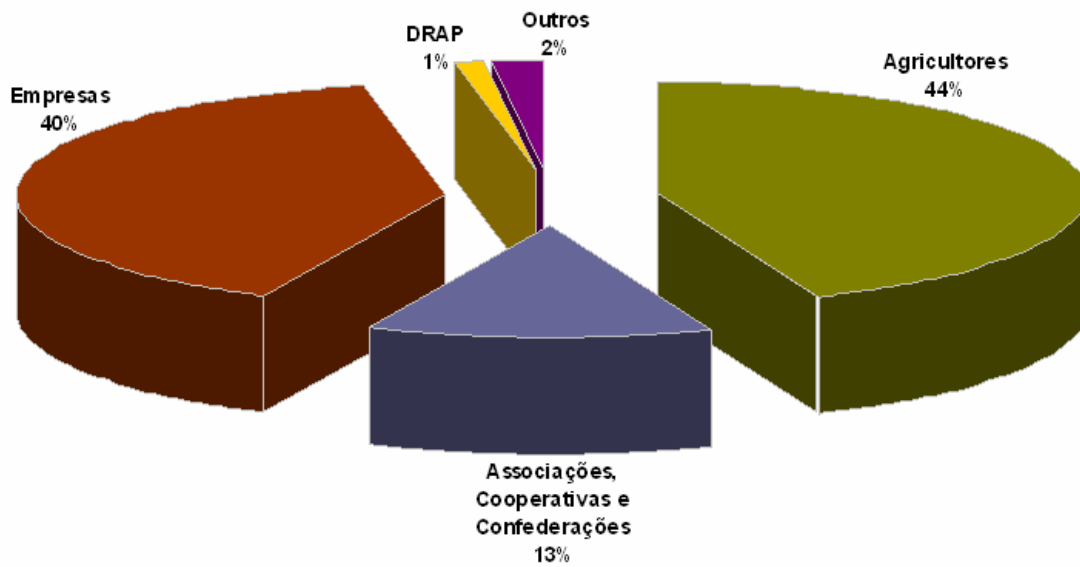
Distribuição do número de telefonemas do Call Center ProDeR



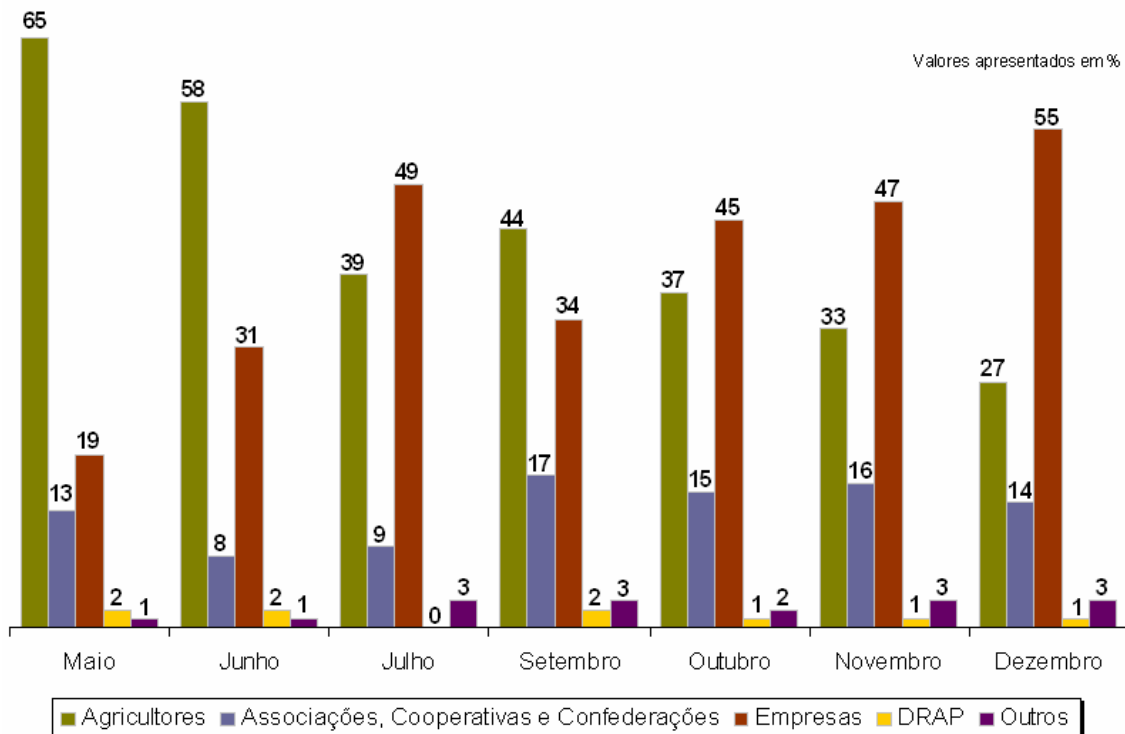
Distribuição das questões por Acção ProDeR



Distribuição geral das questões por tipologia de utilizadores do Call Center



Distribuição mensal das questões por tipologia de utilizadores do Call Center



E-mail

	E-mail Recebidos	Questões Respondidas
E-mail proder@gpp.pt	3 000	6 031

Eventos Públicos de Divulgação

Com o objectivo de difundir as oportunidades de apoio proporcionadas pelo ProDeR e dar a conhecer o Programa e as suas medidas/acções ao maior número possível de potenciais beneficiários, cobrindo a totalidade do território do continente, promoveram-se sessões de divulgação que envolveram apresentações do ProDeR no seu geral e as suas Acções em particular, nomeadamente sobre a Modernização e Capacitação das Empresas, Instalação de Jovens Agricultores, Apoios à Floresta (Acções dos Subprogramas 1 e 2) e Intervenções Territoriais Integradas.

Neste particular, é de realçar o papel crucial das Direcções Regionais de Agricultura e Pescas no esforço de divulgação pública do ProDeR, com a organização de 266 sessões de divulgação que envolveram 12 508 participantes, nos seus territórios de influência, respondendo assim às necessidades de informação e esclarecimento detectados.

Para além da realização destas sessões, importa referir a participação da Gestora do ProDeR e dos Directores Regionais da Agricultura e Pescas, a convite dos organizadores, em conferências e seminários com apresentações sobre o Programa.

Complementarmente, envolveram-se neste esforço de divulgação as principais Associações e Confederações de Agricultores – AJAP, CAP, CNA, CNJ e Confagri, que no âmbito dos 8 protocolos assinados com o ProDeR, realizaram 212 sessões de divulgação dirigidas a agricultores e 106 sessões dirigidas aos seus técnicos, sobre as Acções Modernização e Capacitação das Empresas e Instalação de Jovens Agricultores.

Conforme estabelecido nos protocolos, foram apresentados por aquelas entidades planos de acção das sessões a realizar, com indicação do número de técnicos envolvidos e/ou participantes nas sessões para agricultores, bem como os respectivos programas, calendários e custos.

Ainda no âmbito dos eventos públicos realizados em 2008, há a destacar a realização de uma sessão pública de assinatura de protocolos de articulação entre o ProDeR e os Grupos de Acção Local - GAL, que teve lugar em Castelo Branco no dia 10 de Dezembro.

Nesta cerimónia, presidida pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, foram assinados 44 protocolos que envolvem uma verba na ordem dos 352 milhões de euros.

Estes 44 GAL resultam de candidaturas aprovadas, submetidas por parcerias públicas e privadas que acordaram entre si uma estratégia comum de intervenção no seu território rural, que se traduz numa Estratégia Local de Desenvolvimento.

Sessões de Divulgação

Direcções Regionais de Agricultura e Pescas

Sessões de Divulgação	266
Norte	139
Centro	47
Lisboa e Vale do Tejo	34
Alentejo	27
Algarve	19

Organizações de Agricultores

8 PROTOCOLOS	318 SESSÕES
Agricultores	212
Técnicos	106

Sessão de Assinatura do Protocolo ProDeR – GAL



Campanhas Publicitárias

A publicidade na imprensa escrita e em revistas ligadas à agricultura tem um papel fundamental na comunicação do Programa e constitui um meio de valorização pública das iniciativas do ProDeR, concorrendo para uma maior notoriedade e reconhecimento deste, complementando outras ferramentas de comunicação utilizadas e promovendo a acessibilidade e a procura.

Não obstante as Portarias regulamentadoras preverem apenas a obrigatoriedade de publicitação da abertura de concursos em jornais nacionais, foi decisão da gestão do ProDeR estender as campanhas aos jornais regionais, por forma a cobrir a totalidade do território do Continente e a atingir o maior número possível de potenciais promotores.

No total foram feitas 34 inserções em jornais nacionais, regionais e revistas de especialidade, publicitando a abertura dos concursos relativos às seguintes acções: Modernização e Capacitação das Empresas; Modernização e Capacitação das Empresas Florestais; Melhoria Produtiva dos Povoamentos; Defesa da Floresta contra Incêndios; Instalação de Sistemas Florestais e de Sistemas Agro-florestais; Reconversão de Povoamentos com Fins Ambientais; Protecção Contra Agentes Bióticos Nocivos e Gestão Multifuncional.

Inserções em jornais e revistas

Jornal/Revista	N.º de Inserções	Tiragem média
Correio da Manhã	5	156 421
Diário de Notícias	1	51 903
Espaço Rural	1	7 500
Correio do Minho	3	9 000
Semanário Transmontano	3	6 162
Jornal do Fundão	3	15 252
Diário de Aveiro	3	6 807
Diário de Leiria	1	2 891
O Mirante	3	29 602
Gazeta das Caldas	1	11 000

Jornal/Revista	N.º de Inserções	Tiragem média
Setubalense	1	1 500
Diário do Sul	3	6 250
Diário do Alentejo	1	6 500
O Postal do Algarve	1	9 419
Barlavento	3	7 500

Material Informativo Impresso

Com a abertura no 1º semestre de 2008 de períodos de apresentação de candidaturas à Modernização e Capacitação das Empresas, à Instalação de Jovens Agricultores, à Manutenção da Actividade Agrícola em Zonas Desfavorecidas, à Valorização de Modos de Produção e às 9 Intervenções Territoriais Integradas, foram editados folhetos informativos sobre estas Acções, bem como um desdobrável com a arquitectura do ProDeR.

Nestes folhetos faz-se uma apresentação sintética das respectivas Acções, que inclui, nomeadamente a tipologia dos apoios envolvidos, os objectivos, quem se pode candidatar, os critérios de elegibilidade, os níveis e as formas de apoio, como e onde apresentar as candidaturas, os critérios de selecção aplicáveis e onde obter mais informação.

Para além do suporte papel, este material informativo foi disponibilizado no website do ProDeR em formato electrónico.

Complementarmente, foram editados dois cartazes informativos dos períodos de apresentação de candidaturas às Acções Modernização e Capacitação das Empresas e Instalação de Jovens Agricultores.

No total foram distribuídos 17 000 exemplares destes folhetos pelas Direcções Regionais de Agricultura e Pescas, por Associações, Confederações e Federações de Agricultores, em feiras e em sessões de divulgação.

Através do website do ProDeR foram realizados mais de 26 500 download dos referidos folhetos.

Material Informativo Distribuído

Desdobrável ProDeR		4 200
Folhetos	Agro e Silvo-Ambientais	1 600
	Jovens Agricultores	4 100
	Modernização e Capacitação das Empresas	5 100

Cartazes	Jovens Agricultores	1 000
	Modernização e Capacitação das Empresas	1 000
TOTAL		17 000

Folhetos

Instalação de Jovens Agricultores



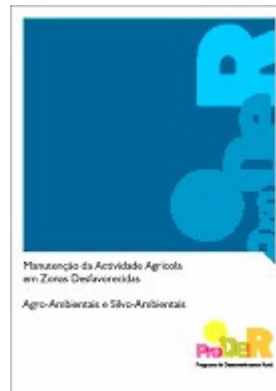
Modernização e Capacitação das Empresas



Desdobrável ProDeR



Agro e Silvo-Ambientais

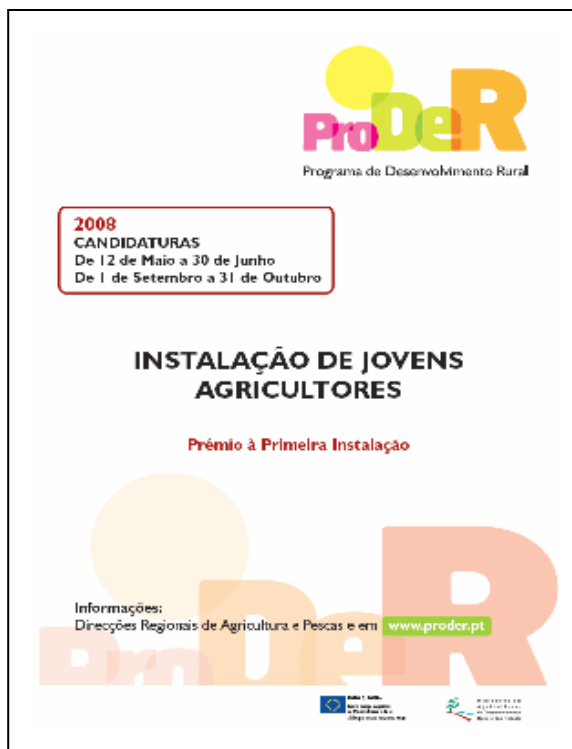


Cartazes

Modernização e Capacitação das Empresas



Instalação de Jovens Agricultores



Downloads de folhetos

Folheto	N.º de Downloads
Modernização e Capacitação das Empresas	11 397
Instalação de Jovens Agricultores	10 416
Manutenção da Actividade Agrícola em Zonas Desfavorecidas e às Agro-Ambientais e Silvo-Ambientais	3 477
Desdobrável ProDeR	1 277
TOTAL	26 567

Participação em Feiras

A participação do ProDeR em feiras é outra das vertentes de comunicação utilizada, para atingir não só os públicos-alvo do Programa como também o público em geral. Pela diversidade de públicos, pela

presença da comunicação social e pela cobertura territorial que envolvem, estes eventos constituem um meio complementar importante na divulgação das medidas do Programa.

Os painéis que decoram os stands informam e alertam os visitantes para os períodos de candidatura e para as tipologias de investimento apoiadas nas diferentes Acções.

O esclarecimento e o apoio aos visitantes é prestado por técnicos da Direcção Regional de Agricultura e Pescas da zona onde se realiza a feira e por técnicos do Secretariado Técnico do ProDeR ligados à gestão das Acções, complementando-se a informação com a disponibilização de material informativo.

A presença do ProDeR em feiras fez-se através da participação nos stands do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, que incluem uma zona ProDeR ou nos stands das Direcções Regionais de Agricultura e Pescas.

Durante o ano de 2008 o ProDeR participou em 17 feiras, que cobriram a totalidade do território do continente.

Ovibeja – Painéis Informativos



6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS POLÍTICAS COMUNITÁRIAS

As despesas realizadas durante o ano de 2008, tal como no ano anterior, continuam a incluir compromissos transitados do FEOGA Garantia. A conformidade destes compromissos e apoios com o disposto na legislação comunitária, foi verificado em sede própria, nomeadamente no âmbito dos controlos obrigatórios expressos no Regulamento (CE) n.º 1975/2006.

As despesas, cujos compromissos foram assumidos em 2008, já estão inseridas na implementação geral do Programa e consequentemente respeitam todas as regras expressas na regulamentação comunitária aplicável, nomeadamente o Regulamento (CE) n.º1698/2005, o Regulamento (CE) n.º 1290/2005 e respectivos regulamentos de aplicação, dos quais salientamos o Regulamento (CE) n.º 885/2006.

Quanto às despesas realizadas por conta da assistência técnica elas foram realizadas no integral respeito pela legislação comunitária e nacional, nomeadamente o Decreto-lei n.º 197/99 que estabelece as regras da concorrência e dos contratos públicos, sucedido pelo Decreto-lei n.º 18/2008 cuja aplicabilidade se iniciou em Julho de 2008.